



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	15
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	16
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO .....	16
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES .....	21
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL .....	22
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO .....	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA .....	23
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	24
SECRETARIA DE SAÚDE .....	30
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA .....	32
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....	33
FUNDAÇÃO CULTURAL .....	34
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....	34
PREVIPALMAS .....	35
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL .....	36
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	37

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do Município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, seguida das tabelas de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, com nomenclaturas, simbologias e quantitativos, na forma que especifica, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025,

#### DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional da administração direta do Município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, seguida das tabelas de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, com nomenclaturas, simbologias e quantitativos, é disposta nos Anexos I a XXIV a este Decreto.

#### Art. 2º São mantidos:

I - os atuais ocupantes de cargos ou funções gratificadas com a mesma nomenclatura, ainda que haja alteração de lotação decorrente da exclusão ou inclusão de competências de órgãos;

#### II - os ocupantes dos cargos a seguir:

a) Superintendente de Articulação Legislativa, DAS-2, constante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, com nomenclatura alterada para Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento, DAS-2;

b) Gerente de Controle de Áreas Públicas, DAS-5, constante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, com nomenclatura alterada para Gerente de Apoio e Gestão, DAS-5;

c) constantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana:

1. Superintendente de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, DAS-2, com nomenclatura alterada para Superintendente de Segurança Viária, DAS-2;

2. Diretor de Planejamento do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, DAS-4, com nomenclatura alterada para Diretor de Engenharia de Tráfego e Mobilidade, DAS-4;

3. Diretor de Elaboração e Controle do Projeto de Concessão Pública, com nomenclatura alterada para Diretor de Projetos e Políticas de Mobilidade Urbana, DAS-4;

4. Coordenador de Fiscalização do Estacionamento Rotativo, DAS-6, com nomenclatura alterada para Coordenador de Logística, DAS-6;

III - os ocupantes das funções gratificadas Chefe da Divisão de Atendimento Resolve Palmas, FG, constantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, com nomenclatura alterada para Supervisor de Atendimento - Resolve Palmas, FG.

Art. 3º São revogados os Decretos:

I - nº 2.636, de 6 de janeiro de 2025;

II - nº 2.641, de 15 de janeiro de 2025;

III - nº 2.642, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de junho de 2025.

Palmas, 25 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### ANEXO I AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

#### I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS:

- 1 - Gabinete do Secretário-Chefe;
  - 1.1 - Chefia de Gabinete;
  - 1.2 - Secretaria Executiva;
    - 1.2.1 - Assessoria Especial Jurídica;
    - 1.2.2 - Gerência de Protocolo e Apoio Administrativo;
  - 1.3 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;
    - 1.3.1 - Gerência de Administração e Finanças;
      - 1.3.1.1 - Divisão de Suporte de Redes;
      - 1.3.1.2 - Divisão de Suporte e Manutenção em TI;
      - 1.3.1.3 - Divisão de Planejamento;
    - 1.3.2 - Gerência de Gestão de Pessoas;
  - 1.4 - Superintendência da Imprensa Oficial;
    - 1.4.1 - Diretoria do Diário Oficial do Município de Palmas - DOMP;
      - 1.4.1.1 - Assessoria de Diagramação;
      - 1.4.1.2 - Assessoria de Revisão do Diário Oficial;
    - 1.5 - Superintendência Legislativa e de Atos Oficiais;
      - 1.5.1 - Assessoria Especial Jurídica;
      - 1.5.2 - Assessoria Especial Legislativa;
      - 1.5.3 - Assessoria Técnica-Legislativa;
      - 1.5.4 - Assessoria Executiva - Atos Oficiais;
        - 1.5.4.1 - Gerência de Atos Oficiais;

- 1.5.5 - Divisão de Redação e Revisão;  
 1.6 - Superintendência do Resolve Palmas;  
 1.6.1 - Divisão de Apoio Administrativo;  
 1.6.2 - Divisão de Gestão de Informação e Qualidade;  
 1.6.3 - Divisão de Gestão de Pessoas;  
 1.6.4 - Gerência de Atendimento;

**II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS:**

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário-Chefe	NE	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Assessor Especial Jurídico	DAS - 4	1
Gerente de Protocolo e Apoio Administrativo	DAS - 5	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Suporte de Redes	FG	1
Chefe da Divisão de Suporte e Manutenção em TI	FG	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Gerente de Gestão de Pessoas	DAS - 5	1
Superintendente da Imprensa Oficial	DAS - 2	1
Diretor do Diário Oficial do Município de Palmas - DOMP	DAS - 4	1
Assessor de Diagramação	DAS - 5	1
Assessor de Revisão do Diário Oficial	DAS - 5	1
Superintendente Legislativo e de Atos Oficiais	DAS - 2	1
Assessor Especial Jurídico	DAS - 4	1
Assessor Especial Legislativo	DAS - 4	1
Assessor Técnico-Legislativo	DAS - 5	1
Assessor Executivo - Atos Oficiais	DAS - 3	1
Gerente de Atos Oficiais	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Redação e Revisão	FG	1
Superintendente do Resolve Palmas	DAS - 2	1
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	FG	4
Chefe da Divisão de Gestão de Informação e Qualidade	FG	2
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	2
Gerente de Atendimento	DAS - 5	3

ANEXO II AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

**I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO:**

**1. DO GABINETE DO PREFEITO:**

- 1 - Gabinete do Prefeito;  
 1.1 - Secretaria-Chefe;  
 1.1.1 - Assessoria de Assuntos Estratégicos;  
 1.1.2 - Assessoria Executiva;  
 1.1.3 - Assessoria Executiva de Imprensa do Prefeito;  
 1.1.4 - Ajudância de Ordens;  
 1.1.5 - Assessoria Especial Jurídica;  
 1.1.6 - Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento;  
 1.1.6.1 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;  
 1.1.6.1.1 - Gerência de Administração e Finanças;  
 1.1.6.1.1.1 - Divisão de Planejamento;  
 1.1.6.1.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;  
 1.1.6.1.2 - Assessoria Técnica e de Planejamento;  
 1.1.7 - Diretoria de Relações Públicas;  
 1.1.8 - Gerência de Logística;

**1.1. TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO GABINETE DO PREFEITO:**

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário-Chefe	NE	1
Assessor de Assuntos Estratégicos	DAS - 2	3
Assessor Executivo	DAS - 3	6
Assessor Executivo de Imprensa do Prefeito	DAS - 3	1
Ajudante de Ordens do Prefeito	DAS - 3	4
Assessor Especial Jurídico	DAS - 4	1
Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 2	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS - 5	1

Assessor de Compras	DAS - 5	2
Assistente de Execução de Contratos	DAS-7	2
Diretor de Relações Públicas	DAS - 4	1
Gerente de Logística	DAS - 5	1

**1.2. TABELA DO QUADRO DE CARGOS DE REDISTRIBUIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO:**

NOMENCLATURA DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Assessor Parlamentar I	DAS-1	8
Assessor Parlamentar II	DAS-2	8

**II - ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS DOS DEMAIS ÓRGÃOS SUBORDINADOS:**

**1. GABINETE DO VICE-PREFEITO:**

- 1 - Gabinete do Vice-Prefeito;  
 1.1 - Chefia de Gabinete;  
 1.2 - Ajudância de Ordens;

**1.1. TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO:**

NOMENCLATURA DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	DAS - 4	1
Ajudante de Ordens do Vice-Prefeito	DAS - 3	1

**2. GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS:**

- 1 - Comando da Guarda Metropolitana de Palmas;  
 1.1 - Ouvidoria;  
 1.2 - Subcomando da Guarda Metropolitana de Palmas;  
 1.3 - Corregedoria da Guarda Metropolitana de Palmas;  
 1.3.1 - Divisão de Assuntos Disciplinares;  
 1.4 - Gerência do Centro do Integrado de Comando e Controle (CICC);  
 1.5 - Diretoria de Administração e Gestão de Pessoas;  
 1.5.1 - Gerência de Segurança Patrimonial;  
 1.5.1.1 - Divisão de Escalas;  
 1.5.1.2 - Divisão do SIOP;  
 1.5.1.3 - Divisão de Instrução e Ensino;  
 1.5.2 - Gerência da Ronda Ostensiva Municipal (ROMU) e Segurança Institucional;  
 1.5.3 - Gerência da Junta de Serviço Militar;  
 1.5.4 - Gerência de Fiscalização Ambiental;  
 1.5.5 - Gerência do Guardião Escolar;  
 1.5.6 - Gerência de Provisão e Logística da Guarda Metropolitana;  
 1.5.7 - Programa Sociocultural de Segurança Preventiva;  
 1.5.7.1 - Escola de Música;  
 1.5.7.2 - Orquestra Jovem;  
 1.5.7.3 - Coral Jovem;  
 1.6 - Diretoria de Gestão e Finanças;  
 1.6.1 - Gerência de Planejamento e Convênios;  
 1.6.1.1 - Divisão de Convênios;  
 1.7 - Superintendência da Defesa Civil Municipal;  
 1.7.1 - Gerência de Intervenção Imediata;  
 1.7.2 - Gerência de Prevenção e Mitigação de Desastres;  
 1.7.2.1 - Divisão de Grupo de Fiscalização;  
 1.7.2.2 - Divisão de Gestão de Riscos;

**2.1. TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS:**

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas	DAS - 1	1
Chefe da Ouvidoria	FG	1
Subcomandante da Guarda Metropolitana de Palmas	DAS - 2	1
Corregedor da Guarda Metropolitana de Palmas	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Assuntos Disciplinares;	FG	1
Gerente do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC)	DAS - 5	1
Diretor de Administração e Gestão de Pessoas	DAS - 4	1
Gerente de Segurança Patrimonial	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Escalas	FG	1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
 Prefeito de Palmas

**ROLF COSTA VIDAL**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
 Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
 Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Chefe da Divisão do SIOP	FG	1
Chefe da Divisão de Instrução e Ensino	FG	1
Gerente da Ronda Ostensiva Municipal (ROMU) e Segurança Institucional	DAS - 5	1
Gerente da Junta de Serviço Militar	DAS - 5	1
Gerente de Fiscalização Ambiental	DAS - 5	1
Gerente do Guardião Escolar	DAS - 5	1
Gerente de Provisão e Logística da Guarda Metropolitana	DAS - 5	1
Diretor de Gestão e Finanças	DAS - 4	1
Gerente de Planejamento e Convênios	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Convênios	FG	1
Superintendente da Defesa Civil Municipal	DAS - 2	1
Gerente de Intervenção Imediata	DAS - 5	1
Gerente de Prevenção e Mitigação de Desastres	DAS - 5	1
Chefe de Divisão de Grupo de Fiscalização	FG	2
Chefe da Divisão de Gestão de Riscos	FG	1

### 3. SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA:

- 1 - Gabinete do Secretário Extraordinário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.2 - Diretoria de Representação Especial em Brasília;
- 1.1.2.1 - Gerência de Representação Especial em Brasília;

#### 3.1. TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA:

NOMENCLATURA DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Extraordinário	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Diretor de Representação Especial em Brasília	DAS - 4	1
Gerente de Representação em Brasília	DAS - 5	1

### 4. SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS:

- 1 - Gabinete do Secretário Extraordinário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.2 - Diretoria de Políticas para Proteção da Cultura Afro-brasileira e Promoção da Igualdade Racial;
- 1.1.3 - Gerência de Planejamento e Gestão;

#### 4.1. TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS:

NOMENCLATURA DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Extraordinário	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Diretor de Políticas para Proteção da Cultura Afro-brasileira e Promoção da Igualdade Racial	DAS - 4	1
Gerente de Planejamento e Gestão	DAS - 5	1

#### ANEXO III AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025

### I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

- 1 - Gabinete do Procurador-Geral;
- 1.1 - Secretaria Executiva Judicial;
- 1.2 - Secretaria Executiva Administrativa;
- 1.3 - Chefia de Gabinete;
- 1.3.1 - Divisão de Protocolo;
- 1.4 - Assessoria Especial Jurídica;
- 1.5 - Diretoria do Patrimônio Imobiliário;
- 1.5.1 - Gerência do Patrimônio Imobiliário;
- 1.5.1.1 - Divisão de Avaliação;
- 1.6 - Diretoria de Gestão e Finanças;
- 1.6.1 - Divisão de Planejamento;
- 1.6.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;
- 1.6.3 - Divisão de Administração;
- 1.6.4 - Divisão de Contratos;
- 1.7 - Procuradoria-Chefe da Subprocuradoria Administrativa;
- 1.7.1 - Divisão de Gerenciamento de Processos;
- 1.8 - Procuradoria-Chefe da Subprocuradoria Judicial;
- 1.8.1 - Divisão de Gerenciamento de Processos;
- 1.9 - Procuradoria-Chefe da Subprocuradoria Fiscal e Tributária;
- 1.9.1 - Divisão de Gerenciamento de Processos;
- 1.10 - Procuradoria-Chefe da Subprocuradoria da Câmara de Prevenção, Negociação e Resolução de Conflitos;
- 1.10.1 - Divisão de Gerenciamento de Processos;

### II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Procurador-Geral do Município	NE	1
Secretário Executivo Judicial	DAS - 1	1
Secretário Executivo Administrativo	DAS - 1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Chefe da Divisão de Protocolo	FG	1
Assessor Especial Jurídico	DAS - 4	7
Diretor do Patrimônio Imobiliário	DAS - 4	1
Gerente do Patrimônio Imobiliário	DAS - 5	1
Chefe de Divisão de Avaliação	FG	1
Diretor de Gestão e Finanças	DAS - 4	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Chefe da Divisão de Administração	FG	1
Chefe da Divisão de Contratos	FG	1
Procurador-Chefe da Subprocuradoria Administrativa	DAS - 2	1
Chefe da Divisão de Gerenciamento de Processos	FG	1
Procurador-Chefe da Subprocuradoria Judicial	DAS - 2	1
Chefe da Divisão de Gerenciamento de Processos	FG	1
Procurador-Chefe da Subprocuradoria Fiscal e Tributária	DAS - 2	1
Chefe da Divisão de Gerenciamento de Processos	FG	1
Procurador-Chefe da Subprocuradoria da Câmara de Prevenção, Negociação e Resolução de Conflitos	DAS - 2	1
Chefe da Divisão de Gerenciamento de Processos	FG	1

### III - TABELA DO QUADRO DE CARGOS DE REDISTRIBUIÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Assessor Especial Jurídico	DAS-4	10

#### ANEXO IV AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

### I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.2 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;
- 1.1.2.1 - Gerência de Administração;
- 1.1.2.1.1 - Divisão de Planejamento;
- 1.1.2.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;
- 1.1.2.2 - Gerência de Finanças;
- 1.1.3 - Superintendência de Conteúdo;
- 1.1.3.1 - Diretoria de Jornalismo e Assessoria de Imprensa;
- 1.1.3.1.1 - Gerência de Produção Jornalística;
- 1.1.3.1.2 - Gerência de Fotografia;
- 1.1.3.1.2.1 - Divisão de Jornalismo;
- 1.1.3.2 - Diretoria de Comunicação Estratégica;
- 1.1.3.3 - Diretoria de Publicidade e Marketing;
- 1.1.3.3.1 - Gerência de Criação Publicitária;
- 1.1.3.3.1.1 - Divisão de Controle de Campanhas;
- 1.1.3.3.2 - Gerência de Redes Sociais;
- 1.1.4 - Superintendência de Eventos;
- 1.1.4.1 - Diretoria de Eventos;
- 1.1.4.1.1 - Coordenadoria de Execução de Eventos;
- 1.1.4.1.2 - Coordenadoria do Calendário de Eventos;

### II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Chefe de Gabinete	DAS-4	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-4	1
Gerente de Administração	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Gerente de Finanças	DAS-5	1
Superintendente de Conteúdo	DAS-2	1
Diretor de Jornalismo e Assessoria de Imprensa	DAS-4	1
Gerente de Produção Jornalística	DAS-5	1
Gerente de Fotografia	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Jornalismo	FG	4
Diretor de Comunicação Estratégica	DAS-4	1
Diretor de Publicidade e Marketing	DAS-4	1
Gerente de Criação Publicitária	DAS-5	1
Chefe de Divisão de Controle de Campanhas	FG	1
Gerente de Redes Sociais	DAS-5	1
Superintendente de Eventos	DAS-2	1
Diretor de Eventos	DAS-4	1
Coordenador de Execução de Eventos	DAS-6	1
Coordenador do Calendário de Eventos	DAS-6	1

#### ANEXO V AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

### I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.2 - Assessoria Executiva;

- 1.1.3 - Assessoria Especial Jurídica;  
 1.1.4 - Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento;  
 1.1.4.1 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;  
 1.1.4.1.1 - Gerência de Administração e Finanças;  
 1.1.4.1.1.1 - Divisão de Planejamento;  
 1.1.4.1.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;  
 1.1.5 - Assessoria Especial Parlamentar;  
 1.1.5.1 - Divisão de Controle de Requerimentos Legislativos;  
 1.1.6 - Coordenadoria de Eventos Comunitários;  
 1.1.7 - Coordenadoria de Parcerias com Terceiro Setor;

## II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Chefe de Gabinete	DAS-4	1
Assessor Executivo	DAS-3	3
Assessor Especial Jurídico	DAS-4	1
Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-2	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Assessor Especial Parlamentar	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Controle de Requerimentos Legislativos	FG	1
Coordenador de Eventos Comunitários	DAS-6	1
Coordenador de Parcerias com Terceiro Setor	DAS-6	1

### ANEXO VI AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025

#### I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

- 1 - Gabinete do Controlador-Geral;  
 1.1 - Subcontroladoria-Geral;  
 1.1.1 - Chefia de Gabinete;  
 1.1.1.1 - Divisão de Protocolo;  
 1.1.2 - Gerência de Administração, Finanças e Planejamento;  
 1.1.2.1 - Divisão de Planejamento;  
 1.1.2.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;  
 1.1.3 - Superintendência de Controle Interno;  
 1.1.3.1 - Diretoria de Transparência e Integridade;  
 1.1.3.1.1 - Gerência do Portal da Transparência;  
 1.1.3.1.1.1 - Divisão de Controle Interno;  
 1.1.4 - Auditoria-Geral;  
 1.1.5 - Diretoria de Prestação de Contas;  
 1.1.6 - Corregedoria-Geral;  
 1.1.6.1 - Divisão de Comissão Permanente Disciplinar;  
 1.1.7 - Ouvidoria-Geral;  
 1.1.8 - Gerência de Proteção de Dados Pessoais;

#### II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Controlador-Geral	NE	1
Subcontrolador-Geral	DAS-1	1
Chefe de Gabinete	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Protocolo	FG	1
Gerente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Superintendente de Controle Interno	DAS-2	1
Diretor de Transparência e Integridade	DAS-4	1
Gerente do Portal da Transparência	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Controle Interno	FG	4
Auditor-Geral	DAS-2	1
Diretor de Prestação de Contas	DAS-4	1
Corregedor-Geral	DAS-2	1
Chefe da Divisão de Comissão Permanente Disciplinar	FG	6
Ouvidor-Geral	DAS-2	1
Gerente de Proteção de Dados Pessoais	DAS-5	1

### ANEXO VII AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

#### I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO:

- 1 - Gabinete do Secretário;  
 1.1 - Secretaria Executiva;  
 1.1.1 - Chefia de Gabinete;  
 1.1.2 - Divisão de Protocolo;  
 1.1.3 - Assessoria Executiva;  
 1.1.4 - Assessoria Especial Jurídica;  
 1.1.5 - Assessoria Especial de Comunicação;  
 1.1.6 - Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento;  
 1.1.6.1 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;  
 1.1.6.1.1 - Gerência de Administração e Finanças;

- 1.1.6.1.1.1 - Divisão de Finanças;  
 1.1.6.1.2 - Gerência de Planejamento;  
 1.1.7 - Superintendência de Gestão de Pessoas;  
 1.1.7.1 - Diretoria de Gestão de Pessoas;  
 1.1.7.1.1 - Gerência de Gestão de Pessoas;  
 1.1.7.1.1.1 - Divisão de Informação Funcional;  
 1.1.7.1.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;  
 1.1.7.1.2 - Gerência de Avaliação e Normatização;  
 1.1.7.1.2.1 - Divisão de Gestão de Carreiras;  
 1.1.7.1.3 - Chefia da Junta Médica Oficial;  
 1.1.7.1.4 - Gerência de Acompanhamento e Relacionamento;  
 1.1.7.1.4.1 - Divisão de Informação Previdenciária e Trabalhista;  
 1.1.8 - Superintendência de Folha de Pagamento;  
 1.1.8.1 - Diretoria da Folha de Pagamento;  
 1.1.8.1.1 - Gerência de Administração de Pessoal;  
 1.1.8.1.1.1 - Divisão de Informação Previdenciária e Trabalhista;  
 1.1.8.1.1.2 - Divisão de Controle e Admissão de Pessoal;  
 1.1.8.1.2 - Gerência do Processamento de Dados;  
 1.1.8.1.1.1 - Divisão de Gestão de Cadastro;  
 1.1.8.1.1.2 - Divisão de Cálculos, Análise e Projeções Financeiras;  
 1.1.8.1.3 - Gerência da Folha de Pagamento e Consignações;  
 1.1.8.1.3.1 - Divisão de Folha de Pagamento;  
 1.1.8.1.3.2 - Divisão de Estágios e Consignações;  
 1.1.9 - Superintendência de Patrimônio e Almoarifado;  
 1.1.9.1 - Diretoria de Gestão do Patrimônio e Almoarifado;  
 1.1.9.1.1 - Gerência de Controle Patrimonial;  
 1.1.9.1.2 - Gerência de Organização e Controle de Almoarifado;  
 1.1.9.1.3 - Gerência de Registro e Controle de Movimentações Contábeis;  
 1.1.9.1.3.1 - Divisão de Organização e Controle de Almoarifado;  
 1.1.9.2 - Diretoria da Garagem Central;  
 1.1.9.2.1 - Gerência de Controle e Manutenção;  
 1.1.9.2.2 - Gerência de Administração da Frota;  
 1.1.9.3 - Diretoria de Capacitação e Aperfeiçoamento da Escola de Governo;  
 1.1.9.3.1 - Gerência de Projetos e Avaliação da Escola de Governo;  
 1.1.9.3.2 - Gerência de Promoção e Eventos;

#### II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Chefe de Gabinete	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Protocolo	FG	2
Assessor Executivo	DAS-3	1
Assessor Especial Jurídico	DAS-4	1
Assessor Especial de Comunicação	DAS-4	1
Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-2	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Finanças	FG	1
Gerente de Planejamento	DAS-5	1
Superintendente de Gestão de Pessoas	DAS-2	1
Diretor de Gestão de Pessoas	DAS-4	1
Gerente de Gestão de Pessoas	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Informação Funcional	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Gerente de Avaliação e Normatização	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Gestão de Carreiras	FG	1
Chefe da Junta Médica Oficial	FG	1
Gerente de Acompanhamento e Relacionamento	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Acompanhamento e Relacionamento	FG	2
Superintendente de Folha de Pagamento	DAS-2	1
Diretor da Folha de Pagamento	DAS-4	1
Gerente de Administração de Pessoal	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Informação Previdenciária e Trabalhista	FG	1
Chefe da Divisão de Controle e Admissão de Pessoal	FG	1
Gerente do Processamento de Dados	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Gestão de Cadastro	FG	1
Chefe da Divisão de Cálculos, Análise e Projeções Financeiras	FG	1
Gerente da Folha de Pagamento e Consignações	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Folha de Pagamento	FG	1
Chefe de Divisão de Estágios e Consignações	FG	1
Superintendente de Patrimônio e Almoarifado	DAS-2	1
Diretor de Gestão do Patrimônio e Almoarifado	DAS-4	1
Gerente de Controle Patrimonial	DAS-5	1
Gerente de Organização e Controle de Almoarifado	DAS-5	1
Gerente de Registro e Controle de Movimentações Contábeis	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Organização e Controle de Almoarifado	FG	1
Diretor da Garagem Central	DAS-4	1
Gerente de Controle e Manutenção	DAS-5	1
Gerente de Administração da Frota	DAS-5	1
Diretor de Capacitação e Aperfeiçoamento da Escola de Governo	DAS-4	1
Gerente de Projetos e Avaliação da Escola de Governo	DAS-5	1
Gerente de Promoção e Eventos	DAS-5	1

#### III - TABELA DO QUADRO DE CARGOS DE REDISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Assessor Técnico	DAS-5	89
Assistente de Gabinete	DAS-7	76

## ANEXO VIII AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

## I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- 1 - Gabinete do Secretário;  
 1.1 - Secretaria Executiva;  
 1.1.1 - Chefia de Gabinete;  
 1.1.2 - Divisão de Protocolo;  
 1.1.3 - Assessoria Especial Jurídica;  
 1.1.4 - Assessoria de Assuntos Estratégicos;  
 1.1.5 - Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento;  
 1.1.5.1 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;  
 1.1.5.1.1 - Gerência de Administração e Finanças;  
 1.1.5.1.1.1 - Divisão de Planejamento;  
 1.1.5.1.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;  
 1.1.6 - Superintendência de Administração Tributária;  
 1.1.6.1 - Diretoria de Avaliações e Perícias;  
 1.1.6.1.1 - Gerência de Avaliação Imobiliária;  
 1.1.6.1.2 - Gerência de Perícias;  
 1.1.6.2 - Diretoria de Cadastro Fiscal;  
 1.1.6.2.1 - Gerência de Cadastro Mobiliário;  
 1.1.6.2.2 - Gerência de Cadastro Imobiliário;  
 1.1.6.3 - Diretoria de Fiscalização;  
 1.1.6.3.1 - Gerência de Tributos;  
 1.1.6.3.1.1 - Divisão de Fiscalização;  
 1.1.6.4 - Diretoria de Tributação;  
 1.1.6.4.1 - Gerência de Normatização Tributária;  
 1.1.6.4.2 - Gerência de Estudos Tributários;  
 1.1.6.5 - Diretoria de Informações Eletrônicas;  
 1.1.6.5.1 - Gerência de Atendimento Fiscal;  
 1.1.6.5.2 - Gerência de Integração de Dados;  
 1.1.6.6 - Diretoria de Arrecadação;  
 1.1.6.6.1 - Gerência de Controle da Arrecadação;  
 1.1.6.6.2 - Gerência de Controle de Protesto Extrajudicial;  
 1.1.6.6.3 - Gerência de Mediação e Recuperação Tributária;  
 1.1.6.7 - Diretoria de Dívida Ativa;  
 1.1.6.7.1 - Gerência de Execução Fiscal;  
 1.1.6.7.2 - Gerência do Cadim;  
 1.1.7 - Superintendência do Tesouro Municipal;  
 1.1.7.1 - Diretoria de Administração Financeira;  
 1.1.7.1.2 - Gerência de Programação Financeira;  
 1.1.7.2 - Diretoria de Controle e Informação;  
 1.1.7.2.1 - Gerência de Conciliação de Receitas;  
 1.1.7.2.2 - Coordenadoria-Geral UEM;  
 1.1.7.2.2.1 - Coordenadoria Administrativa UEM;  
 1.1.7.2.2.2 - Coordenadoria Financeira UEM;  
 1.1.7.2.2.3 - Coordenadoria Técnica UEM;  
 1.1.7.3 - Diretoria da Presidência da Juref;  
 1.1.7.3.1 - Gerência da Secretaria-Executiva da Juref;  
 1.1.7.3.1.1 - Divisão da Juref;  
 1.1.8 - Superintendência da Contabilidade;  
 1.1.8.1 - Diretoria de Controle da Dívida Pública;  
 1.1.8.1.1 - Gerência de Responsabilidade Fiscal;  
 1.1.8.1.2 - Gerência de Procedimentos Contábeis;  
 1.1.8.1.3 - Gerência de Prestação de Contas;  
 1.1.8.1.3.1 - Divisão de Lançamento de Dados Contábeis;

## II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Chefe de Gabinete	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Protocolo	FG	1
Assessor Especial Jurídico	DAS-4	1
Assessor de Assuntos Estratégicos	DAS-2	1
Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-2	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Superintendente de Administração Tributária	DAS-2	1
Diretor de Avaliações e Perícias	DAS-4	1
Gerente de Avaliação Imobiliária	DAS-5	1
Gerente de Perícias	DAS-5	1
Diretor de Cadastro Fiscal	DAS-4	1
Gerente de Cadastro Mobiliário	DAS-5	1
Gerente de Cadastro Imobiliário	DAS-5	1
Diretor de Fiscalização	DAS-4	1
Gerente de Tributos	DAS-5	1
Chefe de Divisão de Fiscalização	FG	5
Diretor de Tributação	DAS-4	1
Gerente de Normatização Tributária	DAS-5	1
Gerente de Estudos Tributários	DAS-5	1
Diretor de Informações Eletrônicas	DAS-4	1
Gerente de Atendimento Fiscal	DAS-5	1
Gerente de Integração de Dados	DAS-5	1
Diretor de Arrecadação	DAS-4	1

Gerente de Controle da Arrecadação	DAS-5	1
Gerente de Protesto Extrajudicial	DAS-5	1
Gerente de Mediação e Recuperação Tributária	DAS-5	1
Diretor de Dívida Ativa	DAS-4	1
Gerente de Execução Fiscal	DAS-5	1
Gerente do Cadim	DAS-5	1
Superintendente do Tesouro Municipal	DAS-2	1
Diretor de Administração Financeira	DAS-4	1
Gerente de Programação Financeira	DAS-5	1
Diretor de Controle e Informação	DAS-4	1
Gerente de Conciliação de Receitas	DAS-5	1
Coordenador-Geral UEM	DAS-3	1
Coordenador Administrativo UEM	DAS-6	1
Coordenador Financeiro UEM	DAS-6	1
Coordenador Técnico UEM	DAS-5	1
Diretor Presidente Juref	DAS-4	1
Gerente da Secretaria-Executiva da Juref	DAS-5	1
Chefe de Divisão da Juref	FG	2
Superintendente da Contabilidade	DAS-2	1
Diretor de Controle da Dívida Pública	DAS-4	1
Gerente de Responsabilidade Fiscal	DAS-5	1
Gerente de Procedimentos Contábeis	DAS-5	1
Gerente de Prestação de Contas	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Lançamento de Dados Contábeis	FG	1
Supervisor de Atendimento - Resolve Palmas	FG	4

## ANEXO IX AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

## I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES:

- 1 - Gabinete do Secretário;  
 1.1 - Secretaria Executiva;  
 1.1.1 - Chefia de Gabinete;  
 1.1.2 - Divisão de Protocolo;  
 1.1.3 - Assessoria Especial Jurídica;  
 1.1.4 - Assessoria Executiva;  
 1.1.5 - Superintendência de Despesas Comuns de Gestão;  
 1.1.5.1 - Diretoria de Compras Centralizadas;  
 1.1.5.1.1 - Gerência de Planejamento de Licitações Comuns de Gestão;  
 1.1.5.1.2 - Gerência de Pesquisa de Preços;  
 1.1.5.1.3 - Gerência de Controle de Contratos Centralizados;  
 1.1.6 - Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento;  
 1.1.6.1 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;  
 1.1.6.1.1 - Gerência de Administração e Finanças;  
 1.1.6.1.1.1 - Divisão de Planejamento;  
 1.1.6.1.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;  
 1.1.6.1.2 - Gerência de Contratos;  
 1.1.7 - Superintendência de Orçamento e Planejamento Estratégico;  
 1.1.7.1 - Diretoria de Controle Orçamentário;  
 1.1.7.1.1 - Gerência de Controle e Impacto Orçamentário;  
 1.1.7.2 - Diretoria de Apoio à Execução Orçamentária;  
 1.1.7.2.1 - Gerência de Alterações Orçamentárias;  
 1.1.7.3 - Diretoria de Planejamento Estratégico;  
 1.1.7.3.1 - Gerência de Acompanhamento de Programas Governamentais;  
 1.1.7.3.1.1 - Divisão de Registro;  
 1.1.8 - Superintendência de Licitações;  
 1.1.8.1 - Gerência de Compras Governamentais;  
 1.1.8.2 - Assistência de Compras Governamentais;  
 1.1.8.2.1 - Divisão de Contratações;  
 1.1.8.2.2 - Divisão de Transparência Pública;  
 1.2 - Secretaria Executiva do Programa de Parcerias e Investimentos;  
 1.2.1 - Superintendência do Programa de Parcerias e Investimentos;  
 1.2.1.1 - Diretoria de Parcerias e Investimentos;  
 1.2.1.1.1 - Gerência de Elaboração de Projetos;  
 1.2.1.2 - Diretoria de Controle de Emendas Parlamentares;  
 1.2.1.3 - Diretoria de Acompanhamento de Convênios;  
 1.2.1.3.1 - Divisão de Controle da Plataforma Transferegov;

## II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Chefe de Gabinete	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Protocolo	FG	1
Assessor Especial Jurídico	DAS-4	1
Assessor Executivo	DAS-3	3
Superintendente de Despesas Comuns de Gestão	DAS-2	1
Diretor de Compras Centralizadas	DAS-4	1
Gerente de Planejamento de Licitações Comuns de Gestão	DAS-5	1
Gerente de Pesquisa de Preços	DAS-5	1
Gerente de Controle de Contratos Centralizados	DAS-5	1
Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-2	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Gerente de Contratos	DAS-5	1
Superintendente de Orçamento e Planejamento Estratégico	DAS-2	1

Diretor de Controle Orçamentário	DAS-4	1
Gerente de Controle e Impacto Orçamentário	DAS-5	1
Diretor de Apoio à Execução Orçamentária	DAS-4	1
Gerente de Alterações Orçamentárias	DAS-5	1
Diretor de Planejamento Estratégico	DAS-4	1
Gerente de Acompanhamento de Programas Governamentais	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Registro	FG	1
Superintendente de Licitações	DAS-2	1
Gerente de Compras Governamentais	DAS-5	4
Assistente de Compras Governamentais	DAS-7	14
Agente de Contratações	FGE	7
Chefe da Divisão de Transparência Pública	FG	1
Secretário Executivo do Programa de Parcerias e Investimentos	DAS-1	1
Superintendente do Programa de Parcerias e Investimentos	DAS-2	1
Diretor de Parcerias e Investimentos	DAS-4	1
Gerente de Elaboração de Projetos	DAS-5	1
Diretor de Controle de Emendas Parlamentares	DAS-4	1
Diretor de Acompanhamento de Convênios	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Controle da Plataforma Transferegov	FG	1

## ANEXO X AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

## I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.2 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;
- 1.1.2.1 - Divisão de Gestão de Pessoas;
- 1.1.2.2 - Divisão de Finanças e Planejamento;
- 1.1.3 - Diretoria de Programas e Ações Estratégicas;
- 1.1.3.1 - Coordenadoria de Articulação Interinstitucional e Direitos da Mulher;
- 1.1.4 - Superintendência de Políticas para Mulheres;
- 1.1.4.1 - Diretoria de Proteção Social para Mulheres
- 1.1.4.1.1 - Gerência de Atendimento;
- 1.1.4.1.1.1 - Coordenadoria do Centro de Referência da Mulher;
- 1.1.5 - Superintendência da Casa da Mulher Brasileira;
- 1.1.5.1 - Coordenadoria da Casa da Mulher Brasileira;

## II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 4	1
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Chefe da Divisão de Finanças e Planejamento	FG	1
Diretor de Programas e Ações Estratégicas	DAS - 4	1
Coordenador de Articulação Interinstitucional e Direitos da Mulher	DAS - 6	1
Superintendente de Políticas para Mulheres	DAS - 2	1
Diretor de Proteção Social para Mulheres	DAS - 4	1
Gerente de Atendimento	DAS - 5	1
Coordenador do Centro de Referência da Mulher	DAS - 6	1
Superintendente da Casa da Mulher Brasileira	DAS - 2	1
Coordenador da Casa da Mulher Brasileira	DAS - 6	1

## ANEXO XI AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

## I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.2 - Assessoria Especial Jurídica;
- 1.1.3 - Assessoria Especial de Comunicação;
- 1.1.3.1 - Divisão de Comunicação Social;
- 1.1.4 - Assessoria Executiva de Gestão do Suas;
- 1.1.4.1 - Divisão de Atendimento de Vigilância Socioassistencial;
- 1.1.4.2 - Coordenadoria de Apoio aos Conselhos de Direitos e Controle Social;
- 1.1.4.2.1 - Divisão de Apoio aos Conselhos Tutelares;
- 1.1.4.2.2 - Divisão de apoio à Secretaria Executiva do CMAS;
- 1.1.4.2.3 - Divisão de apoio à Secretaria Executiva do CMDCA;
- 1.1.5 - Diretoria da Pessoa Idosa;
- 1.1.5.1 - Gerência de Unidade de Atendimento - Parque do Idoso;
- 1.1.6 - Diretoria de Programas Sociais e Políticas Setoriais;
- 1.1.6.1 - Gerência de Programas e Projetos;
- 1.1.6.1.1 - Coordenadoria do Programa Passageiros do Futuro;
- 1.1.6.1.2 - Coordenadoria do Programa Pão Nosso de Cada Dia;
- 1.1.6.2 - Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional;
- 1.1.6.2.1 - Coordenadoria dos Restaurantes Populares;
- 1.1.6.2.2 - Coordenadoria dos Restaurantes Comunitários;
- 1.1.6.2.2.1 - Divisão dos Restaurantes Comunitários;
- 1.1.7 - Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento;
- 1.1.7.1 - Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento;
- 1.1.7.1.1 - Divisão de Folha de Pagamento;
- 1.1.7.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;

- 1.1.7.1.3 - Divisão de Gestão Administrativa e Operacional;
- 1.1.7.1.4 - Gerência de Administração e Finanças;
- 1.1.7.1.4.1 - Divisão de Gestão Financeira;
- 1.1.7.1.4.2 - Coordenadoria de Gestão de Parcerias;
- 1.1.7.1.4.3 - Divisão de Planejamento de Compras;
- 1.1.7.1.4.4 - Divisão de Convênios, Contratos, Emendas e Prestação de Contas;
- 1.1.7.1.4.5 - Coordenadoria de Frota;
- 1.1.7.1.4.6 - Coordenadoria de Manutenção e Obras;
- 1.1.7.1.4.7 - Divisão de Controle Patrimonial;
- 1.1.7.1.5 - Gerência de Planejamento;
- 1.1.7.1.5.1 - Divisão de Planejamento;
- 1.1.8 - Superintendência de Proteção Básica;
- 1.1.8.1 - Gerência de Supervisão e Apoio Administrativo aos Cras;
- 1.1.8.1.1 - Divisão Administrativa dos Cras;
- 1.1.8.2 - Gerência de Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- 1.1.8.2.1 - Divisão do Bolsa Família;
- 1.1.8.2.2 - Coordenadoria do Programa BPC Escola;
- 1.1.8.3 - Gerência de Unidade de Atendimento - Cras;
- 1.1.8.4 - Gerência de Unidade de Atendimento - Acessuas Trabalho;
- 1.1.8.5 - Gerência de Apoio à Primeira Infância no Suas;
- 1.1.8.6 - Coordenadoria de Gestão de Benefícios Eventuais;
- 1.1.9 - Superintendência de Proteção Social Especial;
- 1.1.9.1 - Gerência de Proteção Social de Média Complexidade;
- 1.1.9.1.1 - Divisão de Serviços, Programas e Projetos de Média Complexidade;
- 1.1.9.2 - Gerência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
- 1.1.9.3 - Gerência de Atendimento para Pessoas em Risco Social e Direitos Violados;
- 1.1.9.3.1 - Coordenadoria do Centro POP;
- 1.1.9.4 - Gerência de Unidade de Atendimento - Creas;
- 1.1.9.5 - Gerência de Unidade de Atendimento - Medidas Socioeducativas;
- 1.1.9.6 - Gerência de Proteção Social de Alta Complexidade;
- 1.1.9.6.1 - Divisão de Serviços, Programas e Projetos de Alta Complexidade;
- 1.1.9.7 - Gerência de Unidade de Atendimento - Casa Abrigo Raio de Sol;
- 1.1.9.8 - Gerência de Unidade de Atendimento - Casa Acolhida;
- 1.1.9.9 - Coordenadoria da Casa de Passagem para Pessoas em Situação de Rua;
- 1.1.9.10 - Coordenadoria do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- 1.1.9.11 - Gerência de Unidade de Atendimento - Abrigo da Mulher;

## II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Assessor Especial Jurídico	DAS - 4	1
Assessor Especial de Comunicação	DAS - 4	1
Chefe da Divisão de Comunicação Social	FG	1
Assessor Executivo de Gestão do Suas	DAS - 2	1
Chefe da Divisão de Atendimento de Vigilância Socioassistencial	FG	1
Coordenador de Apoio aos Conselhos de Direitos e Controle Social	DAS - 6	1
Chefe da Divisão de Apoio aos Conselhos Tutelares	FG	1
Chefe da Divisão de apoio à Secretaria Executiva do CMAS	FG	1
Chefe da Divisão de apoio à Secretaria Executiva do CMDCA	FG	1
Diretor da Pessoa Idosa	DAS - 4	1
Gerente de Unidade de Atendimento - Parque do Idoso	DAS - 5	1
Diretor de Programas Sociais e Políticas Setoriais	DAS - 4	1
Gerente de Programas e Projetos	DAS - 5	1
Coordenador do Programa Passageiros do Futuro	DAS - 6	1
Coordenador do Programa Pão Nosso de Cada Dia	DAS - 6	1
Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional	DAS - 5	1
Coordenador dos Restaurantes Populares	DAS - 6	1
Coordenador dos Restaurantes Comunitários	DAS - 6	1
Chefe da Divisão dos Restaurantes Comunitários	FG	2
Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 2	1
Diretor de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento	DAS - 4	1
Chefe da Divisão da Folha de Pagamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Operacional	FG	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Gestão Financeira	FG	1
Coordenador de Gestão de Parcerias	DAS - 6	1
Chefe da Divisão Planejamento de Compras	FG	1
Chefe da Divisão de Convênios, Contratos, Emendas e Prestação de Contas	FG	1
Coordenador de Frota	DAS - 6	1
Coordenador de Manutenção e Obras	FG	1
Chefe da Divisão de Controle Patrimonial	FG	1
Gerente Planejamento	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Superintendente de Proteção Básica	DAS - 2	1
Gerente de Supervisão e Apoio Administrativo aos Cras	DAS - 5	1
Chefe da Divisão Administrativa dos Cras	FG	1
Gerente de Cadastro Único e Programa Bolsa Família	DAS - 5	1
Chefe da Divisão do Bolsa Família	FG	1
Coordenador do Programa BPC Escola	DAS-6	1
Gerente de Unidade de Atendimento - Cras	DAS - 5	9
Gerente de Unidade de Atendimento - Acessuas Trabalho	DAS - 5	1

Gerente de Apoio à Primeira Infância no Suas	DAS - 5	1
Coordenador de Gestão de Benefícios Eventuais	DAS-6	1
Superintendente de Proteção Social Especial	DAS - 2	1
Gerente de Proteção Social de Média Complexidade	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Serviços, Programas e Projetos de Média Complexidade	FG	1
Gerente do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	DAS - 5	1
Gerente de Atendimento para Pessoas em Risco Social e Direitos Violados	DAS - 5	1
Coordenador do Centro POP	DAS-6	1
Gerente de Unidade de Atendimento - Creas	DAS - 5	2
Gerente de Unidade de Atendimento - Medidas Socioeducativas	DAS - 5	1
Gerente de Proteção Social de Alta Complexidade	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Serviços, Programas e Projetos de Alta Complexidade	FG	1
Gerente de Unidade de Atendimento - Casa Abrigo Raio de Sol	DAS - 5	1
Gerente de Unidade de Atendimento - Casa Acolhida	DAS - 5	1
Coordenador da Casa de Passagem para Pessoas em Situação de Rua	DAS - 6	1
Coordenador do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora-SFA	DAS - 6	1
Gerente de Unidade de Atendimento - Abrigo da Mulher	DAS - 5	1

## ANEXO XII AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

## I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.2 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;
- 1.1.2.1 - Gerência de Administração e Finanças;
- 1.1.2.1.1 - Divisão de Planejamento;
- 1.1.2.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;
- 1.1.3 - Diretoria de Inspeção Animal;
- 1.1.3.1 - Gerência de Inspeção Municipal;
- 1.1.3.1.1 - Divisão de Inspeção Animal;
- 1.1.4 - Diretoria de Serviços do Interior;
- 1.1.4.1 - Gerente de Operação de Máquinas Agrícolas;
- 1.1.4.1.1 - Divisão de Controle de Máquinas Agrícolas;
- 1.1.5 - Diretoria de Assistência Técnica;
- 1.1.5.1 - Coordenadoria de Assistência Técnica;

## II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS -1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Diretor de Inspeção Animal	DAS - 4	1
Gerente de Inspeção Municipal	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Inspeção Animal	FG	2
Diretor de Serviços do Interior	DAS - 4	1
Gerente de Operação de Máquinas Agrícolas	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Controle de Máquinas Agrícolas	FG	1
Diretor de Assistência Técnica	DAS - 4	1
Coordenador de Assistência Técnica	DAS - 6	1

## ANEXO XIII AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

## I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.2 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;
- 1.1.2.1 - Gerência de Administração e Finanças;
- 1.1.2.1.1 - Divisão de Planejamento;
- 1.1.2.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;
- 1.1.3 - Superintendência de Inclusão Social e Produtiva - Banco do Povo;
- 1.1.3.1 - Gerência de Análise de Projetos;
- 1.1.3.1.1 - Coordenadoria de Contratos e Convênios;
- 1.1.4 - Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços;
- 1.1.4.1 - Gerência de Apoio a Atividade Comercial e Serviços;
- 1.1.4.2 - Gerência de Apoio a Atividade Industrial;
- 1.1.4.2.1 - Divisão de Intermediação de Mão de Obra;
- 1.1.4.3 - Diretoria de Formação e Qualificação Profissional - SINE;
- 1.1.5 - Superintendência de Empreendedorismo e Inovação;
- 1.1.5.1 - Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação Digital;
- 1.1.5.1.1 - Gerência de Tecnologias Aplicadas;
- 1.1.5.1.1.1 - Coordenadoria de Tecnologia e Inovação;
- 1.1.5.1.1.1.1 - Divisão de Tecnologia e Inovação;

## II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretaria Executiva	DAS -1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Superintendente de Inclusão Social e Produtiva - Banco do Povo	DAS - 2	1
Gerente de Análise de Projetos	DAS - 5	1
Coordenador de Contratos e Convênios	DAS - 6	1
Superintendente de Indústria, Comércio e Serviços	DAS - 2	1
Gerente de Apoio a Atividade Comercial e Serviços	DAS - 5	1
Gerente de Apoio a Atividade Industrial	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Intermediação de Mão de Obra	FG	1
Diretor de Formação e Qualificação Profissional - SINE	DAS - 4	1
Superintendente de Empreendedorismo e Inovação	DAS - 2	1
Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação Digital	DAS - 4	1
Gerente de Tecnologias Aplicadas	DAS - 5	1
Coordenador de Tecnologia e Inovação	DAS - 6	1
Chefe de Divisão de Tecnologia e Inovação	FG	1

## ANEXO XIV AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

## I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.2 - Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento;
- 1.1.2.1 - Gerência de Administração e Finanças;
- 1.1.2.1.1 - Divisão de Planejamento;
- 1.1.2.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;
- 1.1.2.1.3 - Divisão de Protocolo;
- 1.1.2.2 - Gerência de Apoio e Gestão;
- 1.1.3 - Superintendência de Urbanismo;
- 1.1.3.1 - Diretoria de Análises de Projetos;
- 1.1.3.1.1 - Divisão de Análises de Projetos;
- 1.1.3.1.2 - Gerência de Uso do Solo;
- 1.1.3.1.3 - Gerência de Alvará de Funcionamento;
- 1.1.3.2 - Diretoria de Ordenamento Urbano;
- 1.1.3.2.1 - Gerente de Georreferenciamento;
- 1.1.4 - Superintendência de Regularização Fundiária;
- 1.1.4.1 - Gerência de Cadastros e Informações Sociais;
- 1.1.4.1.1 - Divisão de Cadastro de Núcleos Urbanos Informais;
- 1.1.4.1.2 - Divisão de Atendimento ao Cidadão;
- 1.1.4.2 - Gerência de Emissão e Controle de Títulos;
- 1.1.4.2.1 - Divisão de Topografia;
- 1.1.4.3 - Diretoria de Regularização Fundiária;
- 1.1.4.3.1 - Gerência de Análise de Projetos e Reestruturação Urbana;
- 1.1.4.3.1.1 - Divisão de Análise de Loteamento;
- 1.1.4.3.1.2 - Divisão de Fiscalização Fundiária;
- 1.1.5 - Superintendência de Fiscalização Urbana;
- 1.1.5.1 - Diretoria de Fiscalização de Obras e Posturas;
- 1.1.5.1.1 - Gerência de Fiscalização;
- 1.1.5.1.1.1 - Divisão de Fiscalização de Obras;
- 1.1.5.1.1.2 - Divisão de Fiscalização de Posturas;
- 1.1.5.1.2 - Gerência do Contencioso Administrativo;
- 1.1.5.1.2.1 - Divisão de Contencioso Administrativo;
- 1.1.5.1.3 - Gerência de Fiscalização de Áreas Públicas e Loteamentos;
- 1.1.5.1.3.1 - Divisão Administrativa de Áreas Públicas e Loteamentos;
- 1.1.5.1.4 - Gerência de Fiscalização de Demandas Especiais;
- 1.1.5.1.4.1 - Divisão Administrativa de Demandas Especiais;

## II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	2
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 2	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Chefe da Divisão de Protocolo	FG	1
Gerente de Apoio e Gestão	DAS - 5	1
Superintendente de Urbanismo	DAS - 2	1
Diretor de Análises de Projetos	DAS - 4	1
Chefe da Divisão de Análises de Projetos	FG	1
Gerente de Uso do Solo	DAS - 5	1
Gerente de Alvará de Funcionamento	DAS - 5	1
Diretor de Ordenamento Urbano	DAS - 4	1
Gerente de Georreferenciamento	DAS - 5	1
Superintendente de Regularização Fundiária	DAS - 2	1
Gerente de Cadastros e Informações Sociais	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Cadastro de Núcleos Urbanos Informais	FG	1
Chefe da Divisão de Atendimento ao Cidadão	FG	1
Gerente de Emissão e Controle de Títulos	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Topografia	FG	1
Diretor de Regularização Fundiária	DAS - 4	1

Gerente de Análise de Projetos e Reestruturação Urbana	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Análise de Loteamento	FG	1
Chefe da Divisão de Fiscalização Fundiária	FG	1
Superintendente de Fiscalização Urbana	DAS - 2	1
Diretor de Fiscalização de Obras e Posturas	DAS - 4	1
Gerente de Fiscalização	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras	FG	1
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas	FG	1
Gerente do Contencioso Administrativo	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Contencioso Administrativo	FG	1
Gerente de Fiscalização de Áreas Públicas e Loteamentos	DAS - 5	1
Chefe da Divisão Administrativa de Áreas Públicas e Loteamentos	FG	1
Gerente de Fiscalização de Demandas Especiais	DAS - 5	1
Chefe da Divisão Administrativa de Demandas Especiais	FG	1
Supervisor de Atendimento - Resolve Palmas	FG	5

## ANEXO XV AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

## I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.2 - Secretaria Executiva Pedagógica;
- 1.3 - Secretaria Executiva de Administração e Finanças;
- 1.4 - Assessoria Especial Jurídica;
- 1.5 - Assessoria de Legislação e Normas;
- 1.6 - Assessoria Especial de Comunicação;
- 1.7 - Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento;
- 1.7.1 - Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.7.1.1 - Gerência de Administração e Finanças;
- 1.7.1.1.1 - Divisão de Finanças;
- 1.7.1.2 - Gerência de Planejamento;
- 1.7.2 - Diretoria de Gestão de Pessoas;
- 1.7.2.1 - Divisão em Processos e Benefícios;
- 1.7.2.2 - Divisão de Folha de Pagamento;
- 1.7.3 - Diretoria de Projetos e Obras;
- 1.7.3.1 - Divisão de Contratos de Obras;
- 1.8 - Gerência de Transporte Escolar;
- 1.8.1 - Coordenadoria de Transporte Escolar;
- 1.9 - Superintendência de Gestão Escolar;
- 1.9.1 - Diretoria de Educação Infantil;
- 1.9.1.1 - Gerência de Apoio Pedagógico Infantil;
- 1.9.2 - Diretoria do Ensino Fundamental;
- 1.9.2.1 - Gerência de Apoio Pedagógico da Educação Fundamental, Urbana e Campo;
- 1.9.2.1.1 - Divisão de Apoio ao Desenvolvimento do Projeto Pedagógico das Unidades Educacionais;
- 1.10 - Superintendência de Avaliação e Desempenho;
- 1.10.1 - Diretoria de Avaliação, Estatística e Formação;
- 1.10.1.1 - Divisão de Estatística;
- 1.10.1.2 - Divisão de Avaliação;
- 1.10.1.3 - Divisão de Matemática;
- 1.10.1.4 - Divisão de Ciências;
- 1.10.1.5 - Divisão de Português;
- 1.10.1.6 - Gerência de Formação Permanente;
- 1.10.1.6.1 - Divisão de Formação Permanente;
- 1.10.2 - Diretoria de Informação e Tecnologia da Educação;
- 1.10.2.1 - Divisão de Informação e Tecnologia da Educação;
- 1.10.2.2 - Gerência de Inspeção e Regulamentação Escolar;
- 1.10.2.2.1 - Chefia de Inspeção e Regulamentação Escolar;
- 1.11 - Superintendência de Projetos Especiais;
- 1.11.1 - Diretoria de Apoio a Gestão Escolar;
- 1.11.1.1 - Gerência dos Parâmetros da Qualidade na Educação Básica;
- 1.11.1.2 - Gerência de Apoio à Permanência do Educando na Unidade Educacional;
- 1.11.1.2.1 - Divisão de Alimentação Escolar;
- 1.11.1.2.2 - Divisão de Patrimônio;
- 1.12 - Superintendência do Programa de Gestão Compartilhada;
- 1.12.1 - Diretoria de Apoio e Monitoramento as Unidades Executoras;
- 1.12.1.1 - Gerência de Controle de Prestação de Contas;
- 1.12.1.1.1 - Divisão de Fiscalização;
- 1.12.1.1.2 - Divisão de Controle de Processos;
- 1.12.1.2 - Gerência de Acompanhamento de Licitações e Contratos;
- 1.13 - Superintendência de Educação Inclusiva;
- 1.13.1 - Diretoria de Atendimento Educacional Especializado;
- 1.13.1.1 - Gerência de Educação Bilíngue de Surdos;
- 1.13.1.2 - Gerência de Educação para Transtornos de Neurodesenvolvimento;

## II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Secretaria Executiva Pedagógica	DAS - 1	1
Secretaria Executiva de Administração e Finanças	DAS - 1	1
Assessor Especial Jurídico	DAS - 4	1
Assessor de Legislação e Normas	DAS - 4	1
Assessor Especial de Comunicação	DAS - 4	1
Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 2	1
Diretoria de Administração e Finanças	DAS - 4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Finanças	FG	1
Gerente de Planejamento	DAS - 5	1
Diretor de Gestão de Pessoas	DAS - 4	1
Chefe da Divisão em Processos e Benefícios	FG	1
Chefe da Divisão de Folha de Pagamento	FG	1
Diretor de Projetos e Obras	DAS - 4	1
Chefe da Divisão de Contratos de Obras	FG	1
Gerente de Transporte Escolar	DAS - 5	1
Coordenador de Transporte Escolar	DAS - 6	1
Superintendente de Gestão Escolar	DAS - 2	1
Diretor de Educação Infantil	DAS - 4	1
Gerente de Apoio Pedagógico Infantil	DAS - 5	1
Diretor do Ensino Fundamental	DAS - 4	1
Gerente de Apoio Pedagógico da Educação Fundamental Urbana e Campo	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento do Projeto Pedagógico das Unidades Educacionais	FG	1
Superintendente de Avaliação e Desempenho	DAS - 2	1
Diretor de Avaliação, Estatística e Formação	DAS - 4	1
Chefe da Divisão de Estatística	FG	1
Chefe da Divisão de Avaliação	FG	1
Chefe da Divisão de Matemática	FG	3
Chefe da Divisão de Ciências	FG	3
Chefe da Divisão de Português	FG	3
Gerente de Formação Permanente	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Formação Permanente	FG	1
Diretor de Informação e Tecnologia da Educação	DAS - 4	1
Chefe de Divisão de Informação e Tecnologia da Educação	FG	1
Gerente de Inspeção e Regulamentação Escolar	DAS - 5	1
Chefe de Inspeção e Regulamentação Escolar	FG	1
Superintendente de Projetos Especiais	DAS - 2	1
Diretor de Apoio a Gestão Escolar	DAS - 4	1
Gerente dos Parâmetros da Qualidade na Educação Básica	DAS - 5	1
Gerente de Apoio à Permanência do Educando na Unidade Educacional	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Alimentação Escolar	FG	1
Chefe da Divisão de Patrimônio	FG	1
Superintendente do Programa de Gestão Compartilhada	DAS - 2	1
Diretor de Apoio e Monitoramento as Unidades Executoras	DAS - 4	1
Gerente de Controle de Prestação de Contas	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Fiscalização	FG	1
Chefe da Divisão de Controle de Processos	FG	3
Gerente de Acompanhamento de Licitações e Contratos	DAS - 5	1
Superintendente de Educação Inclusiva	DAS - 2	1
Diretor de Atendimento Educacional Especializado	DAS - 4	1
Gerente de Educação Bilíngue de Surdos	DAS - 5	1
Gerente de Educação para Transtornos de Neurodesenvolvimento	DAS - 5	1
Assessor Técnico e de Planejamento	DAS - 5	2

## ANEXO XVI AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

## I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretário Executivo;
- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.2 - Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.1.2.1 - Gerência de Convênios;
- 1.1.2.1.1 - Divisão de Planejamento;
- 1.1.2.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;
- 1.1.3 - Superintendência de Programas Habitacionais;
- 1.1.3.1 - Diretoria de Convênios;
- 1.1.3.1.1 - Divisão de Convênios;
- 1.1.3.1.2 - Divisão de Projetos e Requalificação Urbana;
- 1.1.3.2 - Diretoria de Projetos Sociais;
- 1.1.3.2.1 - Gerência de Projetos Sociais;
- 1.1.3.2.1.1 - Coordenadoria de Projetos Sociais;
- 1.1.3.2.2 - Gerência de Cadastro;
- 1.1.3.2.3 - Gerência de Pós-Ocupação;
- 1.1.3.3 - Diretoria de Engenharia Habitacional;
- 1.1.3.3.1 - Gerência de Acompanhamento de Obras;

## II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS - 4	1
Gerente de Convênios	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Superintendente de Programas Habitacionais	DAS - 2	1
Diretor de Convênios	DAS - 4	1
Chefe da Divisão de Convênios	FG	1
Chefe da Divisão de Projetos e Requalificação Urbana	FG	1
Diretor de Projetos Sociais	DAS - 4	1
Gerente de Projetos Sociais	DAS - 5	1
Coordenador de Projetos Sociais	DAS - 6	1
Gerente de Cadastro	DAS - 5	2
Gerente de Pós-Ocupação	DAS - 5	1

Diretor de Engenharia Habitacional	DAS - 4	1
Gerente de Acompanhamento de Obras	DAS - 5	1
Supervisor de Atendimento - Resolve Palmas	FG	4

## ANEXO XVII AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

## I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretário Executivo;
- 1.2 - Chefia de Gabinete;
- 1.3 - Assessoria Executiva;
- 1.4 - Assessoria Especial Jurídica;
- 1.5 - Assessoria Especial de Comunicação;
- 1.6 - Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento;
- 1.6.1 - Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.6.1.1 - Coordenadoria de Execução Orçamentária;
- 1.6.1.2 - Gerência de Contratações Públicas;
- 1.6.1.2.1 - Coordenadoria de Planejamento;
- 1.6.1.2.2 - Coordenadoria de Pesquisas de Preços;
- 1.6.1.2.3 - Coordenadoria de Contratos;
- 1.6.1.3 - Gerência de Almoxarifado;
- 1.6.1.3.1 - Divisão de Registro e Controle de Almoxarifado;
- 1.6.1.4 - Gerência de Transporte;
- 1.6.1.4.1 - Coordenadoria de Controle de Veículos;
- 1.6.1.4.2 - Coordenadoria de Abastecimento;
- 1.6.1.4.3 - Coordenadoria de Pátio;
- 1.6.1.4.3.1 - Divisão de Manutenção;
- 1.6.1.5 - Gerência de Gestão de Pessoas;
- 1.6.1.5.1 - Divisão de Gestão de Pessoas;
- 1.6.1.6 - Gerência de Planejamento;
- 1.6.1.6.1 - Divisão de Planejamento;
- 1.7 - Superintendência de Obras Civis;
- 1.7.1 - Diretoria de Planejamento e Projetos de Obras Civis;
- 1.7.1.1 - Gerência de Planejamento;
- 1.7.1.1.1 - Divisão de Planejamento;
- 1.7.1.2 - Gerência de Projetos;
- 1.7.1.2.1 - Divisão de Projetos;
- 1.7.2 - Diretoria de Manutenção de Prédios Públicos e Acessibilidade;
- 1.7.2.1 - Gerência de Acessibilidade;
- 1.7.2.1.1 - Divisão de Execução e Recuperação de Calçadas;
- 1.7.2.2 - Gerência de Manutenção e Conservação;
- 1.7.2.2.1 - Divisão de Manutenção e Conservação de Prédios Públicos;
- 1.8.3 - Diretoria de Controle e Fiscalização;
- 1.8.3.1 - Coordenadoria de Fiscalização;
- 1.8.3.2 - Coordenadoria de Controle;
- 1.8.3.3 - Gerência de Medições;
- 1.8.3.3.1 - Divisão de Medições;
- 1.9 - Superintendência de Obras Viárias;
- 1.9.1 - Diretoria de Planejamento de Obras Viárias;
- 1.9.1.1 - Gerência de Análise e Aprovação de Projetos;
- 1.9.1.1.1 - Divisão de Análise de Projetos;
- 1.9.1.1.2 - Divisão de Planejamento;
- 1.9.1.1.3 - Divisão de Supervisão Ambiental;
- 1.9.2 - Diretoria de Execução de Pavimentação;
- 1.9.2.1 - Gerência de Acompanhamento de Pavimentação;
- 1.9.3 - Diretoria de Fiscalização de Obras Viárias;
- 1.9.3.1 - Gerência de Medição;
- 1.9.3.1.1 - Divisão de Processos;
- 1.10 - Superintendência de Projetos Especiais de Infraestrutura;
- 1.10.1 - Diretoria de Obras;
- 1.10.1.1 - Gerência de Sustentabilidade;
- 1.10.1.2 - Gerência de Obras;
- 1.10.2 - Diretoria de Execução Financeira e Prestação de Contas de Projetos Especiais;
- 1.10.2.1 - Gerência de Execução Financeira;
- 1.10.2.1.1 - Coordenadoria de Prestação de Contas;
- 1.11 - Superintendência de Energia;
- 1.11.1 - Gerência de Iluminação Pública;
- 1.11.1.1 - Divisão de Comandos Elétricos;
- 1.11.1.2 - Divisão de Baixa Tensão;
- 1.11.2 - Gerência de Infraestrutura;
- 1.11.2.1 - Divisão de Manutenção de Praças Públicas;
- 1.11.2.2 - Divisão de Implantação de Iluminação Pública;
- 1.11.2.3 - Divisão da Central de Atendimento ao Público;
- 1.11.2.4 - Divisão de Fiscalização de Serviço de Iluminação Pública;
- 1.11.2.5 - Divisão de Controle de Suprimentos;
- 1.11.2.6 - Divisão de Planejamento;
- 1.11.3 - Gerência de Energias Renováveis;
- 1.11.3.1 - Divisão de Manutenção de Placas Solares;
- 1.12 - Gerência de Aterro Sanitário;

## II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Assessor Executivo	DAS - 3	1
Assessor Especial Jurídico	DAS - 4	2
Assessor Especial de Comunicação	DAS - 4	1
Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 2	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS - 4	1
Coordenador de Execução Orçamentária	DAS - 6	1
Gerente de Contratações Públicas	DAS - 5	1
Coordenador de Planejamento	DAS - 6	1
Coordenador de Pesquisas de Preços	DAS - 6	1
Coordenador de Contratos	DAS - 6	1
Gerente de Almoxarifado	DAS - 5	1
Chefe de Divisão de Registro e Controle de Almoxarifado	FG	1
Gerente de Transporte	DAS - 5	1
Coordenador de Controle de Veículos	DAS - 6	1
Coordenador de Abastecimento	DAS - 6	1
Coordenador de Pátio	DAS - 6	1
Chefe de Divisão de Manutenção	FG	1
Gerente de Gestão de Pessoas	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Gerente de Planejamento	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Superintendente de Obras Civis	DAS - 2	1
Diretor de Planejamento e Projetos de Obras Civis	DAS - 4	1
Gerente de Planejamento	DAS - 5	1
Chefe de Divisão de Planejamento	FG	1
Gerente de Projetos	DAS - 5	1
Chefe de Divisão de Projetos	FG	1
Diretor de Manutenção de Prédios Públicos e Acessibilidade	DAS - 4	1
Gerente de Acessibilidade	DAS - 5	1
Chefe de Divisão de Execução e Recuperação de Calçadas	FG	1
Gerente de Manutenção e Conservação	DAS - 5	1
Chefe de Divisão de Manutenção e Conservação de Prédios Públicos	FG	1
Diretor de Controle e Fiscalização	DAS - 4	1
Coordenador de Fiscalização	DAS - 6	1
Coordenador de Controle	DAS - 6	1
Gerente de Medições	DAS - 5	1
Chefe de Divisão de Medições	FG	1
Superintendente de Obras Viárias	DAS - 2	1
Diretor de Planejamento de Obras Viárias	DAS - 4	1
Gerente de Análise e Aprovação de Projetos	DAS - 5	1
Chefe de Divisão de Análise de Projetos	FG	1
Chefe de Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe de Divisão de Supervisão Ambiental	FG	1
Diretor de Execução de Pavimentação	DAS - 4	1
Gerente de Acompanhamento de Pavimentação	DAS - 5	1
Diretor de Fiscalização de Obras Viárias	DAS - 4	1
Gerente de Medição	DAS - 5	1
Chefe de Divisão de Processos	FG	1
Superintendente de Projetos Especiais de Infraestrutura	DAS - 2	1
Diretor de Obras	DAS - 4	1
Gerente de Sustentabilidade	DAS - 5	1
Gerente de Obras	DAS - 5	1
Diretor de Execução Financeira e Prestação de Contas de Projetos Especiais	DAS - 4	1
Gerente de Execução Financeira	DAS - 5	1
Coordenador de Prestação de Contas	DAS - 6	1
Superintendente de Energia	DAS - 2	1
Gerente de Iluminação Pública	DAS - 5	1
Chefe de Divisão de Comandos Elétricos	FG	1
Chefe de Divisão de Baixa Tensão	FG	1
Gerente de Infraestrutura	DAS - 5	1
Chefe de Divisão de Manutenção de Praças Públicas	FG	1
Chefe de Divisão de Implantação de Iluminação Pública	FG	1
Chefe de Divisão da Central de Atendimento ao Público	FG	1
Chefe de Divisão de Fiscalização de Serviço de Iluminação Pública	FG	1
Chefe de Divisão de Controle de Suprimentos	FG	1
Chefe de Divisão de Planejamento	FG	1
Gerente de Energias Renováveis	DAS - 5	1
Chefe de Divisão de Manutenção de Placas Solares	FG	1
Gerente do Aterro Sanitário	DAS - 5	1

## ANEXO XVIII AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

## I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.2 - Assessoria Especial Jurídica;
- 1.1.3 - Assessoria Especial de Comunicação;
- 1.1.4 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;
- 1.1.4.1 - Gerência de Administração e Finanças;
- 1.1.4.1.1 - Divisão de Planejamento;
- 1.1.4.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;
- 1.1.5 - Superintendência de Mobilidade Urbana;
- 1.1.5.1 - Diretoria de Engenharia de Tráfego e Mobilidade;
- 1.1.5.2 - Diretoria de Projetos e Políticas de Mobilidade Urbana;
- 1.1.5.2.1 - Gerência de Implantação do Plano de Mobilidade Urbana;
- 1.1.5.2.2 - Gerência de Educação para o Trânsito;
- 1.1.5.2.3 - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações;
- 1.1.5.2.4 - Gerência de Transporte Especial e Dados;
- 1.1.5.2.4.1 - Coordenadoria de Dados;
- 1.1.5.2.4.2 - Coordenadoria de Transportes Especiais;
- 1.1.6 - Superintendência de Segurança Viária;
- 1.1.6.1 - Gerência Operacional de Trânsito e Transportes;

- 1.1.6.1.1 - Divisão de Grupo de Fiscalização;
- 1.1.6.1.2 - Divisão de Vistoria Técnica;
- 1.1.6.1.3 - Divisão de Uso e Interdição de Vias;
- 1.1.6.2 - Gerência de Controle e Manutenção Semafórica;
- 1.1.6.2.1 - Divisão de Operação Semafórica;
- 1.1.6.3 - Gerência de Controle e Liberação de Veículos;
- 1.1.6.3.1 - Coordenadoria de Logística;

## II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 2	1
Assessor Especial Jurídico	DAS - 4	1
Assessor Especial de Comunicação	DAS - 4	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Superintendente de Mobilidade Urbana	DAS - 2	1
Diretor de Engenharia de Tráfego e Mobilidade;	DAS - 4	1
Diretor de Projetos e Políticas de Mobilidade Urbana	DAS - 4	1
Gerente de Implantação do Plano de Mobilidade Urbana	DAS - 5	1
Gerente de Educação para o Trânsito	DAS - 5	1
Gerente de Recursos e Processamento de Infrações	DAS - 5	1
Gerente de Transporte Especial e Dados	DAS - 5	1
Coordenador de Dados	DAS - 6	1
Coordenador de Transportes Especiais	DAS - 6	1
Superintendente de Segurança Viária	DAS - 2	1
Gerente Operacional de Trânsito e Transportes	DAS - 5	1
Chefe de Divisão de Grupo de Fiscalização	FG	2
Chefe da Divisão de Vistoria Técnica	FG	1
Chefe da Divisão de Uso e Interdição de Vias	FG	1
Gerente de Controle e Manutenção Semafórica	DAS - 5	1
Chefe de Divisão de Operação Semafórica	FG	1
Gerente de Controle e Liberação de Veículos	DAS - 5	1
Coordenador de Logística	DAS - 6	1

## ANEXO XIX AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

### I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.2.1 - Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.1.2.1.1 - Gerência de Convênios;
- 1.1.2.1.2 - Divisão de Planejamento;
- 1.1.2.1.3 - Divisão de Gestão de Pessoas;
- 1.1.2.1.4 - Divisão de Patrimônio;
- 1.1.3 - Superintendência de Planejamento Urbano;
- 1.1.3.1 - Diretoria de Projetos Urbanísticos;
- 1.1.3.1.1 - Coordenadoria de Projetos Urbanísticos;
- 1.1.3.2 - Diretoria de Implantação;
- 1.1.3.3 - Diretoria de Monitoramento;

### II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS - 4	1
Gerente de Convênios	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Chefe da Divisão de Patrimônio	FG	1
Superintendente de Planejamento Urbano	DAS - 2	1
Diretor de Projetos Urbanísticos	DAS - 4	1
Coordenador de Projetos Urbanísticos	DAS - 6	3
Diretor de Implantação	DAS - 4	1
Diretor de Monitoramento	DAS - 4	1

## ANEXO XX AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

### I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.2 - Assessoria Executiva de Captação de Recursos, Convênios, Consórcios e Parcerias;
- 1.1.3 - Assessoria Especial Jurídica;
- 1.1.4 - Assessoria Especial de Comunicação;
- 1.1.5 - Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento;
- 1.1.5.1 - Diretoria de Planejamento;
- 1.1.5.1.1 - Gerência de Administração e Finanças;

- 1.1.5.1.1.1 - Coordenadoria de Administração e Finanças;
- 1.1.5.1.1.1.1 - Divisão de Convênios e Contratos;
- 1.1.5.2 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- 1.1.6 - Superintendência de Proteção e Bem-estar Animal;
- 1.1.6.1 - Diretoria de Saúde Animal;
- 1.1.6.1.1 - Gerência de Parcerias para Acolhimento e Atendimento Transitório;
- 1.1.6.1.1.1 - Coordenadoria de Saúde de Animais Vulneráveis;
- 1.1.6.2 - Diretoria de Controle Populacional;
- 1.1.6.2.1 - Gerência de Captura e Devolução Ética de Animais;
- 1.1.6.2.2 - Gerência de Censo, Registro e Identificação;
- 1.1.6.3 - Diretoria de Educação Popular para Proteção e Bem-estar Animal;
- 1.1.6.3.1 - Coordenadoria de Educação Popular;
- 1.1.6.3.2 - Coordenadoria de Estímulo a Adoção;
- 1.1.6.4 - Diretoria de Combate aos Maus Tratos;
- 1.1.6.4.1 - Gerência de Comando, Fiscalização e Monitoramento;
- 1.1.6.4.2 - Gerência de Avaliação de Maus Tratos a Animais;
- 1.1.6.5 - Diretoria de Manejo e Proteção da Fauna Silvestre;
- 1.1.6.5.1 - Gerente de Promoção e Defesa da Fauna;
- 1.1.6.5.2 - Gerente de Manejo Sustentável da Fauna;

### II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Assessor Executivo de Captação de Recursos, Convênios, Consórcios e Parcerias	DAS - 3	1
Assessor Especial Jurídico	DAS - 4	1
Assessor Especial de Comunicação	DAS - 4	1
Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 2	1
Diretor de Planejamento	DAS - 4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS - 5	1
Coordenador de Administração e Finanças	DAS - 6	1
Chefe da Divisão de Convênios e Contratos	FG	1
Coordenador de Gestão de Pessoas	DAS - 6	1
Superintendente de Proteção e Bem-estar Animal	DAS - 2	1
Diretor de Saúde Animal	DAS - 4	1
Gerente de Parcerias para Acolhimento e Atendimento Transitório	DAS - 5	1
Coordenador de Saúde de Animais Vulneráveis	DAS - 6	1
Diretor de Controle Populacional	DAS - 4	1
Gerente de Captura e Devolução Ética de Animais	DAS - 5	1
Gerente de Censo, Registro e Identificação	DAS - 6	1
Diretor de Educação Popular para Proteção e Bem-estar Animal	DAS - 4	1
Coordenador de Educação Popular	DAS - 6	1
Coordenador de Estímulo a Adoção	DAS - 6	1
Diretor de Combate aos Maus Tratos	DAS - 4	1
Gerente de Comando, Fiscalização e Monitoramento	DAS - 5	1
Gerente de Avaliação de Maus Tratos a Animais	DAS - 5	1
Diretor de Manejo e Proteção da Fauna Silvestre	DAS - 4	1
Gerente de Promoção e Defesa da Fauna	DAS - 5	1
Gerente de Manejo Sustentável da Fauna	DAS - 5	1

## ANEXO XXI AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

### I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.1.1 - Assessoria Especial de Planejamento Estratégico em Saúde;
- 1.1.2 - Gerência de Auditoria do SUS;
- 1.1.3 - Gerência de Ouvidoria do SUS;
- 1.2 - Chefia de Gabinete;
- 1.2.1 - Assessoria Especial de Comunicação;
- 1.2.2 - Assessoria Executiva de Captação de Recursos em Saúde;
- 1.3 - Assessoria Especial Jurídica;
- 1.3.1 - Coordenadoria de Demandas Administrativas;
- 1.3.2 - Coordenadoria de Demandas Judiciais na Saúde;
- 1.4 - Divisão do Conselho Municipal de Saúde;
- 1.5 - Superintendência de Gestão Financeira;
- 1.5.1 - Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira;
- 1.5.1.1 - Gerência de Planejamento Contratual;
- 1.5.1.2 - Gerência de Execução Contratual;
- 1.5.1.3 - Gerência das Despesas Continuadas;
- 1.6 - Superintendência de Gestão Administrativa;
- 1.6.1 - Diretoria de Administração;
- 1.6.1.1 - Gerência de Engenharia e Infraestrutura em Saúde;
- 1.6.1.1.1 - Coordenadoria de Projetos dos Estabelecimentos de Saúde;
- 1.6.1.1.2 - Coordenadoria de Manutenção Predial da Saúde;
- 1.6.1.1.3 - Coordenadoria de Conservação e Gerenciamento de Resíduos;
- 1.6.1.2 - Divisão de Transporte e Logística;
- 1.6.1.3 - Divisão da Central de Abastecimento da Saúde;
- 1.6.1.4 - Divisão de Patrimônio;
- 1.6.2 - Diretoria de Inovação e Gestão do Trabalho em Saúde;
- 1.6.2.1 - Gerência de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde;
- 1.6.2.2 - Coordenadoria de Folha de Pagamento;

- 1.6.2.3 - Coordenadoria de Gestão Contratual de Pessoas;  
 1.7 - Superintendência de Atenção à Saúde;  
 1.7.1 - Diretoria de Atenção Primária em Saúde;  
 1.7.1.1 - Gerência de Estratégias e Políticas de Atenção Primária em Saúde;  
 1.7.1.1.1 - Coordenadoria de Prevenção e Promoção da Saúde;  
 1.7.1.1.2 - Coordenadoria das Equipes de Saúde na Família;  
 1.7.1.2 - Gerência de Saúde Bucal na Atenção Primária;  
 1.7.1.3 - Gerência de Gestão Territorial em Saúde;  
 1.7.1.3.1 - Coordenadoria do Distrito Administrativo de Saúde da Região Norte;  
 1.7.1.3.2 - Coordenadoria do Distrito Administrativo de Saúde da Região Central;  
 1.7.1.3.3 - Coordenadoria do Distrito Administrativo de Saúde da Região Sul;  
 1.7.1.3.4 - Coordenadoria de Enfermagem na Saúde da Família;  
 1.7.2 - Diretoria de Atenção Secundária em Saúde;  
 1.7.2.1 - Gerência da Rede de Atenção Psicossocial;  
 1.7.2.2 - Gerência de Atenção Especializada;  
 1.7.2.2.1 - Coordenadoria do Centro de Especialidades Odontológicas;  
 1.7.2.3 - Gerência de Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar;  
 1.7.2.4 - Gerência de Abastecimento e Assistência Farmacêutica;  
 1.7.2.5 - Gerência de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde;  
 1.7.3 - Diretoria de Atenção a Condições Crônicas;  
 1.8 - Superintendência de Integração, Governança e Padronização na Saúde;  
 1.8.1 - Diretoria de Governança e Integração das Redes de Atenção à Saúde;  
 1.8.1.1 - Gerência das Redes de Atenção à Saúde;  
 1.8.1.1.1 - Coordenadoria de Integração da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e Neurodiversidade;  
 1.8.2 - Diretoria de Governança Institucional e Qualidade da Gestão em Saúde;  
 1.8.2.1 - Gerência de Padronização da Gestão em Saúde;  
 1.8.2.1.1 - Coordenadoria dos Indicadores Territoriais de Saúde;  
 1.8.2.1.2 - Coordenadoria de Apoio Estratégico à Governança;  
 1.9 - Superintendência de Vigilância em Saúde;  
 1.9.1 - Diretoria de Vigilância Epidemiológica;  
 1.9.1.1 - Gerência de Ações Estratégicas de Vigilância Epidemiológica;  
 1.9.1.2 - Gerência de Sistemas de Informação em Saúde;  
 1.9.1.3 - Gerência de Saúde do Trabalhador;  
 1.9.2 - Diretoria de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses;  
 1.9.3 - Diretoria de Vigilância Sanitária;  
 1.9.3.1 - Assessoria Especial em Procedimento Sanitário;

## II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário	NE	1
Secretaria Executiva	DAS - 1	1
Assessor Especial de Planejamento Estratégico em Saúde	DAS-4	1
Gerente de Auditoria do SUS	DAS-5	1
Gerente de Ouvidoria do SUS	DAS-5	1
Chefe de Gabinete	DAS-4	1
Assessor Especial de Comunicação	DAS-4	1
Assessor Executivo de Captação de Recursos em Saúde	DAS-3	1
Assessor Especial Jurídico	DAS-4	1
Coordenador de Demandas Administrativas	DAS-6	1
Coordenador de Demandas Judiciais na Saúde	DAS-6	1
Chefe da Divisão do Conselho Municipal de Saúde	FG	1
Superintendente de Gestão Financeira	DAS-2	1
Diretor de Administração Orçamentária e Financeira	DAS-4	1
Gerente de Planejamento Contratual	DAS-5	1
Gerente de Execução Contratual	DAS-5	1
Gerente das Despesas Continuadas	DAS-5	1
Superintendente de Gestão Administrativa	DAS-2	1
Diretor de Administração	DAS-4	1
Gerente de Engenharia e Infraestrutura em Saúde	DAS-5	1
Coordenador de Projetos dos Estabelecimentos de Saúde	DAS-6	1
Coordenador de Manutenção Predial da Saúde	DAS-6	1
Coordenador de Conservação e Gerenciamento de Resíduos	DAS-6	1
Chefe da Divisão de Transporte e Logística	FG	1
Chefe da Divisão da Central de Abastecimento da Saúde	FG	1
Chefe da Divisão de Patrimônio	FG	1
Diretor de Inovação e Gestão do Trabalho em Saúde	DAS-4	1
Gerente de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde	DAS-5	1
Coordenador de Folha de Pagamento	DAS-6	1
Coordenador de Gestão Contratual de Pessoas	DAS-6	1
Superintendente de Atenção à Saúde	DAS-2	1
Diretor de Atenção Primária em Saúde	DAS-4	1
Gerente de Estratégias e Políticas de Atenção Primária em Saúde	DAS-5	1
Coordenador de Prevenção e Promoção da Saúde	DAS-6	1
Coordenador das Equipes de Saúde na Família	DAS-6	1
Gerente de Saúde Bucal na Atenção Primária	DAS-5	1
Gerente de Gestão Territorial em Saúde	DAS-5	1
Coordenador do Distrito Administrativo de Saúde da Região Norte	DAS-6	1
Coordenador do Distrito Administrativo de Saúde da Região Central	DAS-6	1
Coordenador do Distrito Administrativo de Saúde da Região Sul	DAS-6	1
Coordenador de Enfermagem na Saúde da Família	DAS-6	1
Diretor de Atenção Secundária em Saúde	DAS-4	1

Gerente da Rede de Atenção Psicossocial	DAS-5	1
Gerente de Atenção Especializada	DAS-5	1
Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas	DAS-6	1
Gerente de Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar	DAS-5	1
Gerente de Abastecimento e Assistência Farmacêutica	DAS-5	1
Gerente de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde	DAS-5	1
Diretor de Atenção a Condições Crônicas	DAS-4	1
Superintendente de Integração, Governança e Padronização na Saúde	DAS-2	1
Diretor de Governança e Integração das Redes de Atenção à Saúde	DAS-4	1
Gerente das Redes de Atenção à Saúde	DAS-5	1
Coordenador de Integração da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e Neurodivergência	DAS-6	1
Diretor de Governança Institucional e Qualidade da Gestão em Saúde	DAS-4	1
Gerente de Padronização da Gestão em Saúde	DAS-5	1
Coordenador de Indicadores Territoriais da Gestão em Saúde	DAS-6	1
Coordenador de Apoio Estratégico à Governança	DAS-6	1
Superintendente de Vigilância em Saúde	DAS-2	1
Diretor de Vigilância Epidemiológica	DAS-4	1
Gerente de Ações Estratégicas de Vigilância Epidemiológica	DAS-5	1
Gerente de Sistemas de Informação em Saúde	DAS-5	1
Gerente de Saúde do Trabalhador	DAS-5	1
Diretor de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses	DAS-4	1
Diretor de Vigilância Sanitária	DAS-4	1
Assessoria Especial em Procedimento Sanitário	DAS-4	1

## ANEXO XXII AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

### I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA:

- 1 - Gabinete do Secretário;  
 1.1 - Secretaria Executiva;  
 1.1.1 - Chefia de Gabinete;  
 1.1.2 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;  
 1.1.2.1 - Gerência de Administração e Finanças;  
 1.1.2.1.1 - Divisão de Planejamento;  
 1.1.2.2 - Gerência de Gestão de Pessoas;  
 1.1.2.2.1 - Divisão de Gestão de Pessoas;  
 1.1.3 - Superintendência da Zeladoria Pública;  
 1.1.3.1 - Gerência de Manutenção - Tapa Buraco;  
 1.1.3.2 - Gerência de Manutenção - Paisagismo;  
 1.1.3.3 - Gerência de Manutenção - Sinalização Viária;  
 1.1.4 - Superintendência de Serviços Públicos;  
 1.1.4.1 - Gerência de Cemitérios;  
 1.1.4.2 - Gerência de Coleta Seletiva;  
 1.1.4.3 - Gerência de Varrição;  
 1.1.4.4 - Gerência de Pinturas e Reparos;  
 1.1.5 - Subprefeitura da Região Aurenly e Taquaralto;  
 1.1.5.1 - Diretoria de Zeladoria e Manutenção;  
 1.1.5.1.1 - Gerência de Parques e Jardins;  
 1.1.5.1.2 - Gerência de Serviços Públicos;  
 1.1.6 - Subprefeitura da Região Taquari;  
 1.1.6.1 - Diretoria de Zeladoria e Manutenção;  
 1.1.6.1.1 - Gerência de Parques e Jardins;  
 1.1.6.1.2 - Gerência de Serviços Públicos;  
 1.1.7 - Subprefeitura da Região Taquaruçu e Buritirana;  
 1.1.7.1 - Diretoria de Zeladoria e Manutenção;  
 1.1.7.1.1 - Gerência de Parques e Jardins;  
 1.1.7.1.2 - Gerência de Serviços Públicos;  
 1.1.8 - Subprefeitura do Plano Diretor Norte;  
 1.1.8.1 - Diretoria de Zeladoria e Manutenção;  
 1.1.8.1.1 - Gerência de Parques e Jardins;  
 1.1.8.1.2 - Gerência de Serviços Públicos;

### II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretaria Executiva	DAS - 1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Gerente de Gestão de Pessoas	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Superintendente da Zeladoria Pública	DAS - 2	1
Gerente de Manutenção - Tapa Buraco	DAS - 5	1
Gerente de Manutenção - Paisagismo	DAS - 5	1
Gerente de Manutenção - Sinalização Viária	DAS - 5	1
Superintendente de Serviços Públicos	DAS - 2	1
Gerente de Cemitérios	DAS - 5	1
Gerente de Coleta Seletiva	DAS - 5	1
Gerente de Varrição	DAS - 5	1
Gerente de Pinturas e Reparos	DAS - 5	1
Subprefeito da Região Aurenly e Taquaralto	DAS - 2	1
Diretor de Zeladoria e Manutenção	DAS - 4	1
Gerente de Parques e Jardins	DAS - 5	1
Gerente de Serviços Públicos	DAS - 5	1
Subprefeito da Região Taquari	DAS - 2	1
Diretor de Zeladoria e Manutenção	DAS - 4	1
Gerente de Parques e Jardins	DAS - 5	1
Gerente de Serviços Públicos	DAS - 5	1
Subprefeito de Taquaruçu e Buritirana	DAS - 2	1
Diretor de Zeladoria e Manutenção	DAS - 4	1
Gerente de Parques e Jardins	DAS - 5	1

Gerente de Serviços Públicos	DAS - 5	1
SubPrefeito do Plano Diretor Norte	DAS - 2	1
Diretor de Zeladoria e Manutenção	DAS - 4	1
Gerente de Parques e Jardins	DAS - 5	1
Gerente de Serviços Públicos	DAS - 5	1

## ANEXO XXIII AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

## I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.2 - Diretoria de Articulação Comunitária;
- 1.1.2.1 - Gerência de Articulação Comunitária;
- 1.1.3 - Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento;
- 1.1.3.1 - Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.1.3.1.1 - Gerência de Gestão de Pessoas;
- 1.1.3.2 - Divisão de Planejamento;

## II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Diretor de Articulação Comunitária	DAS - 4	1
Gerente de Articulação Comunitária	DAS - 5	1
Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 2	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS - 4	1
Gerente de Gestão de Pessoas	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1

## ANEXO XXIV AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

## I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.2 - Diretoria de Integração Metropolitana;
- 1.1.2.1 - Gerência de Informação e Inteligência de Dados;
- 1.1.3 - Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento;
- 1.1.3.1 - Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.1.3.1.1 - Gerência de Gestão de Pessoas;
- 1.1.3.2 - Divisão de Planejamento;

## II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Extraordinário	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Diretor de Integração Metropolitana	DAS - 4	1
Gerente de Informação e Inteligência de Dados	DAS - 5	1
Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 2	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS - 4	1
Gerente de Gestão de Pessoas	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1

## DECRETO Nº 2.725, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da administração indireta do Município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, seguida das tabelas de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, com nomenclaturas, simbologias e quantitativos, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025,

## DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional da administração indireta do Município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, seguida das tabelas de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, com nomenclaturas, simbologias e quantitativos, é disposta nos Anexos I a X a este Decreto.

Art. 2º Os cargos de Assistente de Gabinete, DAS-7, e de Assessor Técnico, DAS-5, constantes nas tabelas de cargos da administração indireta do Decreto nº 2.637, de 7 de janeiro de 2025, passam a integrar o quadro de redistribuição da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, mantidos os atuais ocupantes.

Art. 3º É revogado o Decreto nº 2.637, de 7 de janeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de junho de 2025.

Palmas, 25 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## ANEXO I AO DECRETO Nº 2.725, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

## I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS:

- 1 - Presidente;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.2 - Gerência de Administração e Finanças;
- 1.1.2.1 - Divisão de Planejamento;
- 1.1.2.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;
- 1.1.3 - Superintendência de Defesa do Consumidor (Procon);
- 1.1.3.1 - Diretoria do Contencioso;
- 1.1.3.1.1 - Gerência de Educação e Defesa do Consumidor;
- 1.1.3.1.2 - Gerência de Atendimento e Defesa do Consumidor;
- 1.1.3.1.3 - Gerência de Cálculo, Pesquisa e Defesa do Consumidor;
- 1.1.3.1.4 - Gerência de Fiscalização, Apoio Administrativo e Defesa do Consumidor;
- 1.1.4 - Superintendência de Regulação dos Serviços Públicos Municipais;
- 1.1.4.1 - Diretoria de Regulação de Serviços Públicos;
- 1.1.4.1.1 - Gerência de Fiscalização de Água e Esgoto;
- 1.1.4.1.2 - Gerência de Fiscalização de Transporte Público;
- 1.1.4.1.3 - Gerência de Fiscalização de Limpeza Urbana;
- 1.1.4.1.4 - Gerência de Cálculo Tarifário;

## II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Presidente	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Superintendente de Defesa do Consumidor (Procon)	DAS - 2	1
Diretor do Contencioso	DAS - 4	1
Gerente de Educação e Defesa do Consumidor	DAS - 5	1
Gerente de Atendimento e Defesa do Consumidor	DAS - 5	1
Gerente de Cálculo, Pesquisa e Defesa do Consumidor	DAS - 5	1
Gerente de Fiscalização, Apoio Administrativo e Defesa do Consumidor	DAS - 5	1
Superintendente de Regulação dos Serviços Públicos Municipais	DAS - 2	1
Diretor de Regulação de Serviços Públicos	DAS - 4	1
Gerente de Fiscalização de Água e Esgoto	DAS - 5	1
Gerente de Fiscalização de Transporte Público	DAS - 5	1
Gerente de Fiscalização de Limpeza Urbana	DAS - 5	1
Gerente de Cálculo Tarifário	DAS - 5	1

## ANEXO II AO DECRETO Nº 2.725, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

## I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS:

- 1 - Presidente;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.2 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;
- 1.1.2.1 - Gerência de Administração e Finanças;
- 1.1.2.1.1 - Divisão de Planejamento;
- 1.1.2.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;
- 1.1.3 - Superintendência de Tecnologia da Informação;
- 1.1.3.1 - Diretoria de Tecnologia da Informação;
- 1.1.3.1.1 - Gerência de Tecnologia da Informação;
- 1.1.3.1.2 - Coordenadoria Setorial de Informática;
- 1.1.3.1.2.1 - Divisão de Informática;

**II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS:**

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Presidente	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Superintendente de Tecnologia da Informação	DAS - 2	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS - 4	3
Gerente de Tecnologia da Informação	DAS - 5	3
Coordenador Setorial de Informática	DAS - 6	2
Chefe da Divisão de Informática	FG	3

**ANEXO III AO DECRETO Nº 2.725, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

**I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS:**

- 1 - Presidente;  
 1.1.1 - Secretaria Executiva;  
 1.1.2 - Assessoria Especial Jurídica;  
 1.1.3 - Assessoria Especial de Comunicação;  
 1.1.4 - Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento;  
 1.1.4.1 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;  
 1.1.4.1.1 - Gerência de Administração e Finanças;  
 1.1.4.1.1.1 - Divisão de Planejamento;  
 1.1.4.1.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;  
 1.1.5 - Superintendência de Transporte Coletivo;  
 1.1.5.1 - Gerência de Planejamento Operacional;  
 1.1.5.2 - Diretoria de Manutenção;  
 1.1.6 - Superintendência do Sistema de Bilhetagem Eletrônica;  
 1.1.6.1 - Diretoria de Controle de Utilização dos Serviços;

**II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS:**

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Presidente	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Assessor Especial Jurídico	DAS - 4	1
Assessor Especial de Comunicação	DAS - 4	1
Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 2	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Superintendente de Transporte Coletivo	DAS - 2	1
Gerente de Planejamento Operacional	DAS - 5	1
Diretor de Manutenção	DAS - 4	1
Superintendente do Sistema de Bilhetagem Eletrônica	DAS - 2	1
Diretor de Controle de Utilização dos Serviços	DAS - 4	1

**ANEXO IV AO DECRETO Nº 2.725, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

**I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO:**

- 1 - Presidente;  
 1.1 - Secretaria Executiva;  
 1.1.1 - Chefe de Gabinete;  
 1.1.2 - Assessoria Especial de Comunicação;  
 1.1.3 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;  
 1.1.3.1 - Gerência de Administração e Finanças;  
 1.1.3.1.1 - Divisão de Planejamento;  
 1.1.3.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;  
 1.1.4 - Diretoria de Relações com o Mercado Turístico;  
 1.1.4.1 - Divisão da Unidade - Taquaruçu;  
 1.1.4.2 - Divisão de Eventos;

**II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO:**

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Presidente	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Assessor Especial de Comunicação	DAS - 4	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Diretor de Relações com o Mercado Turístico	DAS - 4	1
Chefe da Divisão da Unidade - Taquaruçu	FG	1
Chefe da Divisão de Eventos	FG	1

**ANEXO V AO DECRETO Nº 2.725, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

**I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS:**

- 1 - Presidente;  
 1.1 - Secretaria Executiva;

- 1.1.2 - Assessoria Executiva;  
 1.1.3 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;  
 1.1.3.1 - Gerência de Administração;  
 1.1.3.1.1 - Divisão de Gestão de Pessoas;  
 1.1.3.2 - Gerência de Finanças;  
 1.1.3.3 - Gerência de Planejamento;  
 1.1.4 - Gerência de Manutenção dos Espaços de Cultura;  
 1.1.4.1 - Divisão de Apoio Técnico Operacional;  
 1.1.4 - Diretoria de Arte e Cultura;  
 1.1.4.1 - Gerência do Centro de Criatividade;  
 1.1.4.1.1 - Divisão de Apoio Pedagógico;  
 1.1.4.2 - Gerência de Espaços de Arte e Cultura - Região Sul;  
 1.1.4.3 - Gerência de Espaços de Arte e Cultura - Taquaruçu;  
 1.1.4.4 - Gerência de Espaços de Arte e Cultura - Taquaruçu;  
 1.1.4.5 - Gerência de Patrimônio Cultural;  
 1.1.4.6 - Gerência de Bibliotecas Públicas;  
 1.1.4.7 - Gerência de Equipamentos Culturais;  
 1.1.4.7.1 - Divisão de Apoio - Teatro;  
 1.1.4.7.2 - Divisão de Apoio - Audiovisual;  
 1.1.4.7.3 - Divisão de Apoio - Galeria de Arte;  
 1.1.5 - Diretoria de Ações Culturais;  
 1.1.5.1 - Gerência de Eventos Culturais;  
 1.1.5.1.1 - Divisão de Apoio Operacional;  
 1.1.5.1.2 - Divisão de Apoio Técnico-Administrativo;

**II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS:**

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Presidente	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Assessor Executivo	DAS - 3	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 4	1
Gerente de Administração	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Gerente de Finanças	DAS - 5	1
Gerente de Planejamento	DAS - 5	1
Gerente de Manutenção dos Espaços de Cultura	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Apoio Técnico Operacional	FG	1
Diretor de Arte e Cultura	DAS - 4	1
Gerente do Centro de Criatividade	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Apoio Pedagógico	FG	1
Gerente de Espaços de Arte e Cultura - Região Sul	DAS - 5	1
Gerente de Espaços de Arte e Cultura - Taquaruçu	DAS - 5	1
Gerente de Espaços de Arte e Cultura - Taquaruçu	DAS 5	1
Gerente de Patrimônio Cultural	DAS 5	1
Gerente de Bibliotecas Públicas	DAS 5	1
Gerente de Equipamentos Culturais	DAS 5	1
Chefe da Divisão de Apoio - Teatro	FG	1
Chefe da Divisão de Apoio - Audiovisual	FG	1
Chefe da Divisão de Apoio - Galeria de Arte	FG	1
Diretor de Ações Culturais	DAS 4	1
Gerente de Eventos Culturais	DAS 5	1
Chefe da Divisão de Apoio Operacional	FG	1
Chefe da Divisão de Apoio Técnico-Administrativo	FG	1

**ANEXO VI AO DECRETO Nº 2.725, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

**I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS:**

- 1 - Presidente;  
 1.1 - Gerência de Gestão;  
 1.1.1 - Divisão da Secretaria Acadêmica;  
 1.1.2 - Divisão Administrativa e Financeira;  
 1.1.3 - Divisão de Gestão de Pessoas;  
 1.1.4 - Divisão de Seleção, Habilitação e Certificação em Educação na Saúde;  
 1.2 - Gerência de Educação e Trabalho em Saúde;  
 1.2.1 - Divisão de Monitoramento e Avaliação da Educação no Trabalho em Saúde;  
 1.2.2 - Divisão de Educação e Trabalho em Saúde;  
 1.2.3 - Divisão de Educação Permanente em Saúde;  
 1.2.4 - Divisão de Pós-graduação e Pesquisa em Saúde Pública;  
 1.2.5 - Divisão de Educação Popular e Controle Social no SUS;

**II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS:**

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Presidente	NE	1
Gerente de Gestão	DAS - 5	1
Chefe da Divisão da Secretaria Acadêmica	FG	1
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Chefe da Divisão de Seleção, Habilitação e Certificação em Educação na Saúde	FG	1
Gerente de Educação e Trabalho em Saúde	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Monitoramento e Avaliação da Educação no Trabalho em Saúde	FG	1
Chefe da Divisão de Educação e Trabalho em Saúde	FG	1

Chefe de Divisão de Educação Permanente em Saúde	FG	1
Chefe de Divisão de Pós-graduação e Pesquisa em Saúde Pública	FG	1
Chefe de Divisão de Educação Popular e Controle Social no SUS	FG	1

**ANEXO VII AO DECRETO Nº 2.725, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

**I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS:**

- 1 - Presidente;  
 1.1 - Secretaria Executiva;  
 1.1.1 - Chefia de Gabinete;  
 1.1.2 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;  
 1.1.2.1 - Divisão de Planejamento;  
 1.1.2.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;  
 1.1.3 - Diretoria de Esporte de Alto Rendimento;  
 1.1.4 - Diretoria de Manutenção de Equipamentos Esportivos;  
 1.1.4.1 - Divisão de Unidades Esportivas;  
 1.1.5 - Diretoria de Eventos Esportivos;

**II - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS:**

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Presidente	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 4	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Diretor de Esporte de Alto Rendimento	DAS - 4	1
Diretor de Manutenção de Equipamentos Esportivos	DAS - 4	1
Chefe da Divisão de Unidades Esportivas	FG	3
Diretor de Eventos Esportivos	DAS - 4	1

**ANEXO VIII AO DECRETO Nº 2.725, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

**I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE PALMAS:**

- 1 - Presidência;  
 1.1 - Secretaria Executiva;  
 1.1.1 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;  
 1.1.1.1 - Gerência de Administração, Finanças e Planejamento;  
 1.1.1.1.1 - Divisão de Planejamento;  
 1.1.1.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;  
 1.1.2 - Diretoria de Políticas para Juventude;  
 1.1.2.1 - Divisão de Políticas de Juventude;  
 1.1.2.2 - Gerência de Políticas sobre Drogas;  
 1.1.3 - Diretoria de Inclusão Social;  
 1.1.3.1 - Gerência de Projetos Sociais e Comunitários;  
 1.1.3.1.1 - Divisão de Esporte Escolar;

**II - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE PALMAS:**

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Presidente	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 4	1
Gerente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Diretor de Políticas para Juventude	DAS - 4	1
Chefe de Divisão de Políticas de Juventude	FG	1
Gerente de Políticas sobre Drogas	DAS - 5	1
Diretor de Inclusão Social	DAS - 4	1
Gerente de Projetos Sociais e Comunitários	DAS - 5	1
Chefe de Divisão de Esporte Escolar	FG	2

**ANEXO IX AO DECRETO Nº 2.725, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

**I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS:**

- 1 - Presidente;  
 1.1 - Secretaria Executiva;  
 1.1.1 - Chefia de Gabinete;  
 1.1.2 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;  
 1.1.2.1 - Gerência de Administração e Finanças;  
 1.1.2.1.1 - Divisão de Planejamento;  
 1.1.2.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;  
 1.1.3 - Diretoria de Meio Ambiente;  
 1.1.3.1 - Gerência de Manutenção e Recuperação de Áreas Protegidas;  
 1.1.3.2 - Gerência de Projetos Ambientais;  
 1.1.3.2.1 - Divisão de Unidades de Conservação;  
 1.1.3.2.2 - Divisão de Projetos e Captação de Recursos;  
 1.1.4 - Diretoria de Licenciamento;  
 1.1.4.1 - Gerência de Fiscalização Ambiental;  
 1.1.4.1.1 - Divisão de Fiscalização;  
 1.1.4.2 - Gerência de Monitoramento Ambiental;  
 1.1.4.3 - Gerência de Licenciamento;  
 1.1.4.3.1 - Divisão de Contencioso Ambiental;  
 1.1.5 - Diretoria de Mudanças Climáticas e Cerrado Amazônico;  
 1.1.5.1 - Gerência de Políticas de Mitigação de Impactos;

**II - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS:**

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Presidente	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Diretor de Gestão Ambiental	DAS - 4	1
Gerente de Manutenção e Recuperação de Áreas Protegidas	DAS - 5	1
Gerente de Projetos Ambientais	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Unidades de Conservação	FG	1
Chefe da Divisão de Projetos e Captação de Recursos	FG	1
Diretor de Licenciamento	DAS - 4	1
Gerente de Fiscalização Ambiental	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Fiscalização	FG	1
Gerente de Monitoramento Ambiental	DAS - 5	1
Gerente de Licenciamento	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental	FG	1
Diretor de Mudanças Climáticas e Cerrado Amazônico	DAS - 4	1
Gerente de Políticas de Mitigação de Impactos	DAS - 5	1
Supervisor de Atendimento - Resolve Palmas	FG	3

**ANEXO X AO DECRETO Nº 2.725, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

**I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS:**

- 1 - Presidente;  
 1.1 - Chefia de Gabinete;  
 1.2 - Assessoria Especial Jurídica;  
 1.3 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;  
 1.3.1 - Gerência de Administração e Finanças;  
 1.3.1.1 - Divisão de Planejamento;  
 1.3.2 - Gerência de Gestão de Pessoas;  
 1.3.2.1 - Divisão de Gestão de Pessoas;  
 1.4 - Diretoria Contábil;  
 1.4.1 - Divisão de Tesouraria;  
 1.4.2 - Divisão da Folha de Pagamento;  
 1.4.3 - Gerência de Tecnologia da Informação;  
 1.4.3.1 - Divisão de Suporte de Tecnologia da Informação;  
 1.5 - Diretoria de Investimento;  
 1.5.1 - Gerência de Projetos;  
 1.5.2 - Diretoria Previdenciária;  
 1.5.2.1 - Divisão de Benefícios;  
 1.5.2.2 - Divisão Protocolo;  
 1.5.2.3 - Divisão de Certidão e Averbação;  
 1.5.2.4 - Divisão de Compensação;  
 1.6 - Presidência da Junta Médica Pericial;  
 1.6.1 - Gerência de Perícia Médica;

**II - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS:**

NOMENCLATURA DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Presidente	NE	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Assessor Especial Jurídico	DAS - 4	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Gerente de Gestão de Pessoas	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Diretor Contábil	DAS - 4	1
Chefe da Divisão de Tesouraria	FG	1
Chefe da Divisão da Folha de Pagamento	FG	1
Gerente de Tecnologia da Informação	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Suporte de Tecnologia da Informação	FG	1
Diretor de Investimento	DAS - 4	1
Gerente de Projetos	DAS - 5	1
Diretor Previdenciário	DAS - 4	1
Chefe da Divisão de Benefícios	FG	1
Chefe da Divisão Protocolo	FG	1
Chefe da Divisão de Certidão e Averbação	FG	1
Chefe da Divisão de Compensação	FG	1
Presidente da Junta Médica Pericial	DAS - 4	1
Gerente de Perícia Médica	DAS - 5	1

**ATO Nº 730 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada VANIA MACHADO LIMA no cargo de Assessor Especial de Comunicação - DAS-4, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 731 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MIRELLY INACIO DE SOUSA no cargo de Coordenador de Folha de Pagamento - DAS-6, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 732 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada GLAUCE KELLY DE SOUZA no cargo de Gerente Operacional de Trânsito e Transportes - DAS-5, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a partir de 26 de junho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 733 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor DANIEL MARTINS ROCHA, matrícula nº 413069572, Assistente Administrativo-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 25 de junho a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão requisitante, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 734 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.015401/2025 e Parecer nº 187/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, RAFHAELA MARTINS SALES AZEVEDO para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 26 de junho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 735 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.034725/2025 e Parecer nº 303/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, EDILBERTO MILHOMEM ARAÚJO para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, no período de 12 (doze) meses, a partir de 26 de junho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 594, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado CLODOALDO RODRIGUES DE LACERDA da função gratificada de Chefe da Divisão de Folha de Pagamento - FG, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de junho de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 595, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerada FERNANDA ALVES DE MENDONÇA do cargo de Assessor Especial de Comunicação - DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de junho de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 596, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a partir de 26 de junho de 2025:

I - ADRIANO JOSÉ VIEIRA, Gerente Operacional de Trânsito e Transportes - DAS-5;

II - GLAUCE KELLY DE SOUZA, Gerente de Controle e Manutenção Semafórica - DAS-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de junho de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 597, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 648-CT, de 30 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.703, de 30 de abril de 2025, a parte que contratou MARCOS ANTÔNIO DA COSTA LINO para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de junho de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no exercício de suas atribuições, conforme estabelecido nos artigos 10 e 11 da Lei Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em conformidade com o ATO Nº 5 - NM e o ATO Nº 9 - NM, publicados no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº3.095/2024, que dispõe sobre a organização, quadro, carreira e vencimentos da Procuradoria-Geral do Município de Palmas e regulamenta a carreira de Procurador Municipal;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 222/GAB/SECAD, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, a qual homologou a conclusão do estágio probatório do servidor;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências dos incisos "I", "II", "III" e "IV" do art. 29 e "Parágrafo único", do art. 45 da Lei nº 3.095/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º CONCEDER progressão funcional ao servidor vinculado à Procuradoria-Geral do Município de Palmas, conforme nível e data abaixo descritos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL	PARTIR DE	PROCESSO
413046515	Thiago Gonçalves Guimarães de Aguiar	Procurador do Município	II	16/02/2025	00000.0.020970/2025 (VOLUME 1)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

RENATO DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral do Município  
ATO Nº 05 - NM.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização  
ATO Nº 9 - NM.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025 (\*)**

PROC. PRODATA Nº: 2025003629.

PROC. E-PALMAS Nº: 00000.0.028790/2025.

ESPÉCIE: Contratação para desenvolvimento de Layout, Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: LAR ARQUITETURA - Letycia Aires Ribeiro

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para desenvolvimento de layout e projeto arquitetônico, memorial descritivo e planilha orçamentária para aquisição de móveis planejados.

VALOR TOTAL: R\$2.064,92 (dois mil e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Processo 2025003629

RECURSOS: Fonte: 150000009, Programa de Trabalho: 03.122.8000-5004, Natureza de Despesa 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 12/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Renato de Oliveira, matrícula nº 413072470 e contratado: LAR ARQUITETURA - Letycia Aires Ribeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 50.653.281/0001-50, neste ato representada na forma de seu contrato social.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº3.736, de 18 de junho de 2025, pág. 19, com incorreção no original.

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

OBJETO: Apresentação artística com o cantor Banda Doce Mulher, contratado através de seu empresário exclusivo CLONES STUDIO LTDA, a ser realizada no evento "PROJETO 5ª edição do Festival Cultural Palmas Canto, Vida e Arte" na data de 06 de abril de 2025 no Município de Palmas.

ADITAMENTO: Sub-rogação total destinada à transferência plena da gestão e da responsabilidade orçamentária do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025 em decorrência do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025002779, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.022072/2025 (VOLUME 1), que a SUB-ROGANTE faz a SUB-ROGADA.

VIGÊNCIA: Retroativa à data da assinatura do Contrato de Prestação

de Serviços nº 001/2025 nos termos do art. 21 da Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, LC nº 101/00 c/c art. 346 e seguintes do Código Civil, aplicável no que couber aos contratos administrativos e tudo o que consta no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025002779, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.022072/2025 (VOLUME 1), especialmente a Justificativa inserida no NUP 00000.9.217878/2025 e o PARECER nº 302/2025/GAB/PGM, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Comunicação ÉLCIO DE SOUZA MENDES, nomeado por meio do ATO Nº 6 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413072474 doravante denominada simplesmente SUB-ROGANTE e pelo Secretário Municipal de Governo SÉRGIO VIEIRA MARQUES, nomeado pelo Ato nº 7 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413072620, doravante denominado simplesmente SUB-ROGADA e a empresa CLONES STUDIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.533.195/0001-38 neste ato representada por seu sócio único EDMAR BISPO REGO, CPF nº XXX.410.301-XX, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

OBJETO: Apresentação artística com o cantor Alex Pica Pau e Banda, contratado através de seu empresário exclusivo CLONES STUDIO LTDA, a ser realizada no evento "PROJETO 5ª edição do Festival Cultural Palmas Canto, Vida e Arte" na data de 06 de abril de 2025 no Município de Palmas.

ADITAMENTO: Sub-rogação total destinada à transferência plena da gestão e da responsabilidade orçamentária do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025 em decorrência do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025002782, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.022073/2025 (VOLUME 1), que a SUB-ROGANTE faz a SUB-ROGADA.

VIGÊNCIA: Retroativa à data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2025 nos termos do art. 21 da Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, LC nº 101/00 c/c art. 346 e seguintes do Código Civil, aplicável no que couber aos contratos administrativos e tudo o que consta no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025002782, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.022073/2025 (VOLUME 1), especialmente a Justificativa inserida no NUP 00000.9.218109/2025 e o PARECER nº 302/2025/GAB/PGM, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Comunicação ÉLCIO DE SOUZA MENDES, nomeado por meio do ATO Nº 6 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413072474 doravante denominada simplesmente SUB-ROGANTE e pelo Secretário Municipal de Governo SÉRGIO VIEIRA MARQUES, nomeado pelo Ato nº 7 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413072620, doravante denominado simplesmente SUB-ROGADA e a empresa CLONES STUDIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.533.195/0001-38 neste ato representada por seu sócio único EDMAR BISPO REGO, CPF nº XXX.410.301-XX, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2025**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

OBJETO: Apresentação artística com o cantor Dupla Sertaneja Sandro e Santiago, contratado através de seu empresário exclusivo CLONES STUDIO LTDA, a ser realizada no evento "PROJETO 5ª edição do Festival Cultural Palmas Canto, Vida e Arte" na data de 06 de abril de 2025 no Município de Palmas.

ADITAMENTO: Sub-rogação total destinada à transferência plena da gestão e da responsabilidade orçamentária do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2025 em decorrência do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025002785, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.022076/2025 (VOLUME 1), que a SUB-ROGANTE faz a SUB-ROGADA.

VIGÊNCIA: Retroativa à data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2025 nos termos do art. 21 da Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, LC nº 101/00 c/c art. 346 e seguintes do Código Civil, aplicável no que couber aos contratos administrativos e tudo o que consta no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025002785, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.022076/2025 (VOLUME 1), especialmente a Justificativa inserida no NUP 00000.9.218123/2025 e o PARECER nº 302/2025/GAB/PGM, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Comunicação ÉLCIO DE SOUZA MENDES, nomeado por meio do ATO Nº 6 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413072474 doravante denominada simplesmente SUB-ROGANTE e pelo Secretário Municipal de Governo SÉRGIO VIEIRA MARQUES, nomeado pelo Ato nº 7 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413072620, doravante denominado simplesmente SUB-ROGADA e a empresa CLONES STUDIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.533.195/0001-38 neste ato representada por seu sócio único EDMAR BISPO REGO, CPF nº XXX.410.301-XX, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2025**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

OBJETO: Apresentação artística com o cantor Rangel Amorim, contratado através de seu empresário exclusivo CLONES STUDIO LTDA, a ser realizada no evento "PROJETO 5ª edição do Festival Cultural Palmas Canto, Vida e Arte" na data de 06 de abril de 2025 no Município de Palmas.

ADITAMENTO: Sub-rogação total destinada à transferência plena da gestão e da responsabilidade orçamentária do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2025 em decorrência do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025002784, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.022089/2025 (VOLUME 1), que a SUB-ROGANTE faz a SUB-ROGADA.

VIGÊNCIA: Retroativa à data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2025 nos termos do art. 21 da Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, LC nº 101/00 c/c art. 346 e seguintes do Código Civil, aplicável no que couber aos contratos administrativos e tudo o que consta no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025002784, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.022089/2025 (VOLUME 1), especialmente a Justificativa inserida no NUP 00000.9.218154/2025 e o PARECER nº 302/2025/GAB/PGM, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Comunicação ÉLCIO DE SOUZA MENDES, nomeado por meio do ATO Nº 6 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413072474 doravante denominada simplesmente SUB-ROGANTE e pelo Secretário Municipal de Governo SÉRGIO VIEIRA MARQUES, nomeado pelo Ato nº 7 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413072620, doravante denominado simplesmente SUB-ROGADA e a empresa CLONES STUDIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.533.195/0001-38 neste ato representada por seu sócio único EDMAR BISPO REGO, CPF nº XXX.410.301-XX, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2025**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

OBJETO: Apresentação artística com o cantor Banda Doce Mulher, contratado através de seu empresário exclusivo CLONES STUDIO LTDA, a ser realizada no evento "PROJETO 6ª edição do Festival Cultural Palmas Canto, Vida e Arte" na data de 12 de abril de 2025 no Município de Palmas.

ADITAMENTO: Sub-rogação total destinada à transferência plena da gestão e da responsabilidade orçamentária do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2025 em decorrência do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025003070, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.023842/2025 (VOLUME 1), que a SUB-ROGANTE faz a SUB-ROGADA.

VIGÊNCIA: Retroativa à data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2025 nos termos do art. 21 da Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, LC nº 101/00 c/c art. 346 e seguintes do Código Civil, aplicável no que couber aos contratos administrativos e tudo o que consta no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025003070, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.023842/2025 (VOLUME 1), especialmente a Justificativa inserida no NUP 00000.9.236898/2025 e o PARECER nº 302/2025/GAB/PGM, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Comunicação ÉLCIO DE SOUZA MENDES, nomeado por meio do ATO Nº 6 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413072474 doravante denominada simplesmente SUB-ROGANTE e pelo Secretário Municipal de Governo SÉRGIO VIEIRA MARQUES, nomeado pelo Ato nº 7 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413072620, doravante denominado simplesmente SUB-ROGADA e a empresa CLONES STUDIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.533.195/0001-38 neste ato representada por seu sócio único EDMAR BISPO REGO, CPF nº XXX.410.301-XX, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

OBJETO: Apresentação artística com o cantor ALEX PICA PAU E BANDA, contratado através de seu empresário exclusivo CLONES STUDIO LTDA, a ser realizada no evento "PROJETO 6ª edição do Festival Cultural Palmas Canto, Vida e Arte" na data de 12 de abril de 2025 no Município de Palmas.

ADITAMENTO: Sub-rogação total destinada à transferência plena da gestão e da responsabilidade orçamentária do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025 em decorrência do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025003071, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.023852/2025 (VOLUME 1), que a SUB-ROGANTE faz a SUB-ROGADA.

VIGÊNCIA: Retroativa à data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2025 nos termos do art. 21 da Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, LC nº 101/00 c/c art. 346 e seguintes do Código Civil, aplicável no que couber aos contratos administrativos e tudo o que consta no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025003071, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.023852/2025 (VOLUME 1), especialmente a Justificativa inserida no NUP 00000.9.236902/2025 e o PARECER nº 302/2025/GAB/PGM, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Comunicação ÉLCIO DE SOUZA MENDES, nomeado por meio do ATO Nº 6 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413072474 doravante denominada simplesmente SUB-ROGANTE e pelo Secretário Municipal de Governo SÉRGIO VIEIRA MARQUES, nomeado pelo Ato nº 7 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413072620, doravante denominado simplesmente SUB-ROGADA e a empresa CLONES STUDIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.533.195/0001-38 neste ato representada por seu sócio único EDMAR BISPO REGO, CPF nº XXX.410.301-XX, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2025**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

OBJETO: Apresentação artística com o cantor DUPLA SERTANEJA SANDRO E SANTIAGO, contratado através de seu empresário exclusivo CLONES STUDIO LTDA, a ser realizada no evento "PROJETO 6ª edição do Festival Cultural Palmas Canto, Vida e Arte" na data de 12 de abril de 2025 no Município de Palmas.

ADITAMENTO: Sub-rogação total destinada à transferência plena da gestão e da responsabilidade orçamentária do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2025 em decorrência do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 202500373, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.023859/2025 (VOLUME 1), que a SUB-ROGANTE faz a SUB-ROGADA.

VIGÊNCIA: Retroativa à data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2025 nos termos do art. 21 da Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, LC nº 101/00 c/c art. 346 e seguintes do Código Civil, aplicável no que couber aos contratos administrativos e tudo o que consta no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 202500373, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.023859/2025 (VOLUME 1), especialmente a Justificativa inserida no NUP 00000.9.236954/2025 e o PARECER nº 302/2025/GAB/PGM, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Comunicação ÉLCIO DE SOUZA MENDES, nomeado por meio do ATO Nº 6 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413072474 doravante denominada simplesmente SUB-ROGANTE e pelo Secretário Municipal de Governo SÉRGIO VIEIRA MARQUES, nomeado pelo Ato nº 7 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413072620, doravante denominado simplesmente SUB-ROGADA e a empresa CLONES STUDIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.533.195/0001-38 neste ato representada por seu sócio único EDMAR BISPO REGO, CPF nº XXX.410.301-XX, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

OBJETO: Apresentação artística com o cantor RANGEL AMORIM,

contratado através de seu empresário exclusivo CLONES STUDIO LTDA, a ser realizada no evento "PROJETO 6ª edição do Festival Cultural Palmas Canto, Vida e Arte" na data de 12 de abril de 2025 no Município de Palmas.

ADITAMENTO: Sub-rogação total destinada à transferência plena da gestão e da responsabilidade orçamentária do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025 em decorrência do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025003073, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.023866/2025 (VOLUME 1), que a SUB-ROGADA faz a SUB-ROGADA.

VIGÊNCIA: Retroativa à data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2025 nos termos do art. 21 da Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, LC nº 101/00 c/c art. 346 e seguintes do Código Civil, aplicável no que couber aos contratos administrativos e tudo o que consta no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025003073, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.023866/2025 (VOLUME 1), especialmente a Justificativa inserida no NUP 00000.9.236954/2025 e o PARECER nº 302/2025/GAB/PGM, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Comunicação ÉLCIO DE SOUZA MENDES, nomeado por meio do ATO Nº 6 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413072474 doravante denominada simplesmente SUB-ROGANTE e pelo Secretário Municipal de Governo SÉRGIO VIEIRA MARQUES, nomeado pelo Ato nº 7 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413072620, doravante denominado simplesmente SUB-ROGADA e a empresa CLONES STUDIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.533.195/0001-38 neste ato representada por seu sócio único EDMAR BISPO REGO, CPF nº XXX.410.301-XX, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2025**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

OBJETO: Apresentação artística com o cantor Banda Doce Mulher, contratado através de seu empresário exclusivo CLONES STUDIO LTDA, a ser realizada no evento "PROJETO 6ª edição do Festival Cultural Palmas Canto, Vida e Arte" na data de 12 de abril de 2025 no Município de Palmas.

ADITAMENTO: Sub-rogação total destinada à transferência plena da gestão e da responsabilidade orçamentária do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2025 em decorrência do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025003074, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.024583/2025 (VOLUME 1), que a SUB-ROGANTE faz a SUB-ROGADA.

VIGÊNCIA: Retroativa à data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2025 nos termos do art. 21 da Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, LC nº 101/00 c/c art. 346 e seguintes do Código Civil, aplicável no que couber aos contratos administrativos e tudo o que consta no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025003074, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.024583/2025 (VOLUME 1), especialmente a Justificativa inserida no NUP 00000.9.236990/2025 e o PARECER nº 302/2025/GAB/PGM, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Comunicação ÉLCIO DE SOUZA MENDES, nomeado por meio do ATO Nº 6 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413072474 doravante denominada simplesmente SUB-ROGANTE e pelo Secretário Municipal de Governo SÉRGIO VIEIRA MARQUES, nomeado pelo Ato nº 7 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413072620, doravante denominado simplesmente SUB-ROGADA e a empresa MAGNUM BATATINHA

FRITA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.379.006/0001-80 neste ato representada por seu sócio único Dinovagno Alves dos Santos, CPF nº XXX.944.921-XX, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2025**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

OBJETO: Apresentação artística com o cantor ALEX PICA PAU E BANDA, contratado através de seu empresário exclusivo CLONES STUDIO LTDA, a ser realizada no evento "Páscoa dos Sonhos "Magia no Parque Cesamar 2025". na data de 18 de abril de 2025 no Município de Palmas.

ADITAMENTO: Sub-rogação total destinada à transferência plena da gestão e da responsabilidade orçamentária do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2025 em decorrência do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025003283, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.025539/2025 (VOLUME 1), que a SUB-ROGANTE faz a SUB-ROGADA.

VIGÊNCIA: Retroativa à data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2025 nos termos do art. 21 da Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, LC nº 101/00 c/c art. 346 e seguintes do Código Civil, aplicável no que couber aos contratos administrativos e tudo o que consta no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025003283, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.025539/2025 (VOLUME 1), especialmente a Justificativa inserida no NUP 00000.9.237111/2025 e o PARECER nº 302/2025/GAB/PGM, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Comunicação ÉLCIO DE SOUZA MENDES, nomeado por meio do ATO Nº 6 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413072474 doravante denominada simplesmente SUB-ROGANTE e pelo Secretário Municipal de Governo SÉRGIO VIEIRA MARQUES, nomeado pelo Ato nº 7 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413072620, doravante denominado simplesmente SUB-ROGADA e a empresa CLONES STUDIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.533.195/0001-38 neste ato representada por seu sócio único EDMAR BISPO REGO, CPF nº XXX.410.301-XX, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2025**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

OBJETO: Apresentação artística com o cantor DUPLA SERTANEJA SANDOR E SANTIAGO, contratado através de seu empresário exclusivo CLONES STUDIO LTDA, a ser realizada no evento "Páscoa dos Sonhos "Magia no Parque Cesamar 2025". na data de 17 de abril de 2025 no Município de Palmas.

ADITAMENTO: Sub-rogação total destinada à transferência plena da gestão e da responsabilidade orçamentária do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2025 em decorrência do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025003280, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.025536/2025 (VOLUME 1), que a SUB-ROGANTE faz a SUB-ROGADA.

VIGÊNCIA: Retroativa à data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2025 nos termos do art. 21 da Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, LC nº 101/00 c/c art. 346 e seguintes do Código Civil, aplicável no que couber aos contratos administrativos e tudo o que consta no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025003280, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.025536/2025 (VOLUME 1), especialmente a Justificativa inserida no NUP 00000.9.237648/2025 e o PARECER nº 302/2025/GAB/PGM, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Comunicação ÉLCIO DE SOUZA MENDES, nomeado por meio do ATO Nº 6 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro

de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413072474 doravante denominada simplesmente SUB-ROGANTE e pelo Secretário Municipal de Governo SÉRGIO VIEIRA MARQUES, nomeado pelo Ato nº 7 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413072620, doravante denominado simplesmente SUB-ROGADA e a empresa CLONES STUDIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.533.195/0001-38 neste ato representada por seu sócio único EDMAR BISPO REGO, CPF nº XXX.410.301-XX, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2025**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

OBJETO: Apresentação artística com o cantor RANGEL AMORIM, contratado através de seu empresário exclusivo CLONES STUDIO LTDA, a ser realizada no evento "Páscoa dos Sonhos "Magia no Parque Cesamar 2025" na data de 18 de abril de 2025 no Município de Palmas.

ADITAMENTO: Sub-rogação total destinada à transferência plena da gestão e da responsabilidade orçamentária do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2025 em decorrência do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025003284, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.025543/2025 (VOLUME 1), que a SUB-ROGANTE faz a SUB-ROGADA.

VIGÊNCIA: Retroativa à data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2025 nos termos do art. 21 da Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, LC nº 101/00 c/c art. 346 e seguintes do Código Civil, aplicável no que couber aos contratos administrativos e tudo o que consta no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025003284, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.025543/2025 (VOLUME 1), especialmente a Justificativa inserida no NUP 00000.9.237396/2025 e o PARECER nº 302/2025/GAB/PGM, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Comunicação ÉLCIO DE SOUZA MENDES, nomeado por meio do ATO Nº 6 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413072474 doravante denominada simplesmente SUB-ROGANTE e pelo Secretário Municipal de Governo SÉRGIO VIEIRA MARQUES, nomeado pelo Ato nº 7 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413072620, doravante denominado simplesmente SUB-ROGADA e a empresa CLONES STUDIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.533.195/0001-38 neste ato representada por seu sócio único EDMAR BISPO REGO, CPF nº XXX.410.301-XX, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2025**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

OBJETO: Apresentação artística com o cantor PAULINHO BRAGA E BANDA, contratado através de seu empresário exclusivo MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA, FERREIRA, a ser realizada no evento "Páscoa dos Sonhos "Magia no Parque Cesamar 2025" na data de 20 de abril de 2025 no Município de Palmas.

ADITAMENTO: Sub-rogação total destinada à transferência plena da gestão e da responsabilidade orçamentária do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2025 em decorrência do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025003320, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.025766/2025 (VOLUME 1), que a SUB-ROGANTE faz a SUB-ROGADA.

VIGÊNCIA: Retroativa à data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2025 nos termos do art. 21 da Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, LC nº 101/00 c/c art. 346 e seguintes do Código Civil, aplicável no que couber aos contratos administrativos e tudo o que consta no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025003320, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.025766/2025 (VOLUME 1), especialmente a Justificativa inserida no NUP 00000.9.237164/2025 e o PARECER nº 302/2025/GAB/PGM, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Comunicação ÉLCIO DE SOUZA MENDES, nomeado por meio do ATO Nº 6 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413072474 doravante denominada simplesmente SUB-ROGANTE e pelo Secretário Municipal de Governo SÉRGIO VIEIRA MARQUES, nomeado pelo Ato nº 7 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413072620, doravante denominado simplesmente SUB-ROGADA e a empresa MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.245.227/0001-19 neste ato representada por seu sócio único MARIA DAS GRAÇASBARBOSA FERREIRA, CPF nº XXX.320.761-XX, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2025**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

OBJETO: Apresentação artística com o cantor ALEX PICA PAU E BANDA, contratado através de seu empresário exclusivo CLONES STUDIO LTDA, a ser realizada no evento "Páscoa dos Sonhos "Magia no Parque Cesamar 2025" na data de 19 de abril de 2025 no Município de Palmas.

ADITAMENTO: Sub-rogação total destinada à transferência plena da gestão e da responsabilidade orçamentária do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2025 em decorrência do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025003321, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.025767/2025 (VOLUME 1), que a SUB-ROGANTE faz a SUB-ROGADA.

VIGÊNCIA: Retroativa à data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2025 nos termos do art. 21 da Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, LC nº 101/00 c/c art. 346 e seguintes do Código Civil, aplicável no que couber aos contratos administrativos e tudo o que consta no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025003321, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.025767/2025 (VOLUME 1), especialmente a Justificativa inserida no NUP 00000.9.237950/2025 e o PARECER nº 302/2025/GAB/PGM, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Comunicação ÉLCIO DE SOUZA MENDES, nomeado por meio do ATO Nº 6 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413072474 doravante denominada simplesmente SUB-ROGANTE e pelo Secretário Municipal de Governo SÉRGIO VIEIRA MARQUES, nomeado pelo Ato nº 7 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413072620, doravante denominado simplesmente SUB-ROGADA e a empresa CLONES STUDIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.533.195/0001-38 neste ato representada por seu sócio único EDMAR BISPO REGO, CPF nº XXX.410.301-XX, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

### PORTARIA Nº 051/SUPLAF/GAB/SEPLAN, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 11 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato formalizado por meio da utilização da ARP nº 010.4/2025, oriundo do PE nº 04/2025, referente ao Processo nº 2025000639, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações e a empresa JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 26.363.190/0001-03, cujo o objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis (café), destinados ao suprimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Klisciane B. de C. L. Cavalcante	413077615
SUPLENTE	Natália Barbosa Ferreira	413064254

#### Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato formalizados por meio da utilização da ARP nº 010.4/2025, oriundo do PE nº 04/2025, referente ao Processo nº 2025000639, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações e a empresa JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 26.363.190/0001-03, cujo o objeto é fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis (café), destinados ao suprimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413072764
SUPLENTE	Adrielle Muriel Gabriel Feitosa	413071926

#### Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 24 dias do mês junho de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGHUEM  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamentos  
e Licitações ATO Nº 11 - NM.

## SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 0000.0.034385/2025

OBJETO: Aquisição de materiais diversos de copa e cozinha.

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

OBTENÇÃO EDITAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

RECEBIMENTO PROPOSTAS: 26/06/2025 - 02/07/2025 (18h - 08h59).

FASE DE LANCES: 02/07/2025 - 09h às 15h.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (63) 3212-7243/7244 ou [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 25 de junho de 2025.

Antônio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Licitações

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

### PORTARIA Nº 37/2025/GAB/SEMAS, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 13 - NM, de 01 de janeiro de 2025, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e cominado com o artigo 11 da Lei nº 3.173/2025 de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes da 1500 - Secretaria Municipal de Ação Social, referente ao Contrato Nº. 013/2025 firmado com a instituição CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ nº 08.941.567/0001-74, referente ao Processo nº 2025003303, Nup nº 00000.0.025631/2025, que tem por objeto a contratação de instituição especializada para realização do curso de capacitação avançado, destinado exclusivamente para 19 (dezenove) conselheiros tutelares em exercício no município.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	DANIEL MARTINS ROCHA	413069572
Suplente	WYSLENE OLIVEIRA DE SOUSA BRITO	413004444

#### Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ao vigésimo quarto dia do mês de junho de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA  
Secretária  
ATO Nº 13 - NM

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 14/2025

PROCESSO: NUP 00000.0.061831/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATADO: JFC DISTRIBUIDORA, EVENTOS, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

OBJETO: O objeto a contratação de empresa especializada em promoção de eventos para a realização do Seminário sobre o fluxo e protocolo sobre atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências, com o objetivo de garantir infraestrutura, alimentação, comunicação e apoio técnicos adequados ao evento, em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e nas cláusulas, deste contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 59.998,83 (Cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)

BASE LEGAL: celebram o presente contrato, observadas as disposições do art. 75, inciso II, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 00000.0.034950/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

RECURSOS: Funcional programática: 08.244.3000-4394; Natureza de despesa: 3.3.90.39; Fonte: 150000009, 16600000, 266000009; Nota de Empenho nº 15781,15789, 15791, emitida em 02/06/2025.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, inscrito no CNPJ sob nº 24.851.511/0001-85, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL e do Fundo Municipal da Assistência Social (FMA\$), com sede na Avenida LO-01, ACSE I (104 S), conjunto 4, lote 34, no Plano Diretor Sul, Palmas/TO, inscritos, respectivamente nos CNPJ's sob o nº 24.851.511/0004-28 e 17.823.391/0001-47, neste ato representados pela senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, nomeada pelo ATO Nº 13 - NM, publicado na edição nº 3.623 do DOM, de 01 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº

413072614, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JFC DISTRIBUIDORA, EVENTOS, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.065.841/0001-18, sede administrativa localizada à Quadra 104 Sul, Av LO 01 nº 43 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77020-020, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Janismar Ferreira Campos Madeira, portadora do RG nº XX62XX SSP/TO, CPF Nº: XXX.861.531-XX.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 007/2025 REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - PALMAS FÉRIAS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo do Município de Palmas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de Chamamento Público nº 006/2025, que trata do credenciamento de ambulantes para o evento Palmas Férias, conforme segue:

#### 1. DAS RETIFICAÇÕES

##### 1.1. Da Correção da Data do Evento (Item "Do Evento"):

Onde se lê:

"Os interessados credenciados pela SEDEM deverão, obrigatoriamente, participar do evento que acontecerá nos dias 04 a 27 de junho de 2025, mantendo os stands abertos das 14h até as 00h."

Leia-se:

"Os interessados credenciados pela SEDEM deverão, obrigatoriamente, participar do evento que acontecerá nos dias 04 a 27 de julho de 2025, mantendo os stands abertos das 14h até as 00h."

##### 1.2. Da Correção da Quantidade de Stands Disponibilizados (Item 5.2):

Onde se lê:

"(...) sendo 12 (doze) vagas para a Vila Gastronômica de Alimentação e Bebidas não alcoólica, onde serão disponibilizados 10 Stands 4m x 3m com energia elétrica, 10 (dez) Food Truck (...)"

Leia-se:

"(...) sendo 12 (doze) vagas para a Vila Gastronômica de Alimentação e Bebidas não alcoólica, onde serão disponibilizados 12 Stands 4m x 3m com energia elétrica, 10 (dez) Food Truck (...)"

#### 2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 006/2025 permanecem inalteradas, inclusive as datas de inscrição, critérios de seleção e exigências documentais.

Palmas/TO, 24 de junho de 2025.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### PORTARIA/SEDURF/Nº 196, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 25, situado à rua 20, quadra 101, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 25-A, situado à rua 20, quadra 101, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m² e Lote 25-B, situado à rua 20, quadra 101, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 082143\_2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Regularização Fundiária  
ATO Nº 15 - NM

### PORTARIA/SEDURF/Nº 200, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 13, situado à rua SF 27, QD- 39, do Loteamento Santa Fé 2 Etapa, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 13 A, situado à rua SF 27, QD- 39, do Loteamento Santa Fé 2 Etapa, com área de 180,00 m² e Lote 13 B, situado à rua SF 27, QD- 39, do Loteamento Santa Fé 2 Etapa, com área de 180,00 m². objeto do processo nº 038660\_2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Regularização Fundiária  
ATO Nº 15 - NM

## CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE DE PALMAS

### RESOLUÇÃO/CMDU/Nº 07/2025

DELIBERA sobre RELATÓRIO Nº 09/2025/GAB/SEMPU/CTPTURF, Processo 00000.0.018635/2025 que trata das doações de áreas para o Governo do Estado do Tocantins:

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE de PALMAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela LEI Nº 3.046, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, visto o inciso VIII, do Art. 3º da lei citada, na 1ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2025, ocorrida dia 18 de junho de 2025,

DELIBERA:

Art. 1º APROVAR, por UNANIMIDADE o Relatório nº 09/2025/GAB/SEMPU, do Presidente do Comitê Técnico de Planejamento Territorial e Regularização Fundiária/Secretário

Municipal de Planejamento Urbano, que considerou que a doação de bens encontra guarida na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021; que entendeu que as áreas institucionais oriundas do parcelamento do solo urbano são aquelas destinadas à edificação de equipamentos comunitários, tais como praças, ginásio de esportes, áreas de lazer, escolas, postos de saúde, entre outros, a teor do art. 4º, § 2º da Lei nº 6.766/79, convalidando a tese de que as áreas atenderão a mesma finalidade exigida na Lei de parcelamento do solo urbano. No relatório citado o Presidente do Comitê Técnico entende ser possível a doação das áreas requeridas, uma vez cumpridos todos os aspectos legais e os ritos processuais evidenciados no PARECER Nº 359/2025/SUAD/PGM, de autoria da douta Procuradoria-Geral do Município, em especial: a existência de justificativa de interesse público, laudo de avaliação mercadológico e autorização legislativa e observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública, das seguintes áreas:

I. Lote AI-07, da quadra ARSE 12, situada à Alameda 2, do Loteamento de Palmas 1ª Etapa-Fase I, com área total de 7.372,00 m² - ESCOLA ESTADUAL FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO (ARSE 12);

II. Lote AI-08, da Quadra ARSE 23, situado à Avenida NS-06, do Loteamento de Palmas 1ª Etapa-Fase I, com área total de 4.606,00 m² - COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO (ARSE 23);

III. Lote AI-13, da quadra ARSE 61, conjunto de lotes AI-Educação, situada à Alameda 6, do Loteamento de Palmas 2ª Etapa-Fase I, com área total de 14.026,00 m² - NÚCLEO SEDUC ANEXO 3, antiga Escola Estadual Madre Belém, (ARSE 61).

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de junho de 2025.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Presidente do CMDU

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 0174/GAB/SEMED, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com a Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e pelo Ato Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2024026493, NUP nº 00000.037180/2024, Contrato nº 03/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Palmas/TO, conforme especificações e quantidades definidas no Termo de Referência, firmado com a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95.

SERVIDORES		CPF
TITULAR	João Abrantes Sobrinho	XXX.739.521-XX
SUPLENTE	Suelen Yanne Carneiro Lima Lopes	XXX.793.971-XX

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS  
Secretária Municipal de Educação  
Ato nº 16 - NM

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### CMEI CASTELO ENCANTADO

#### 1ª REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001 de 13 de março de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP: 00000.0.016715/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 17 de julho de 2025, no horário de 08h00min às 17h00min no Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado, situada na Rua Joventino Barbosa SN, RN-07, APM-12 - Loteamento Lago Sul - CEP 77.062-133, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 18 de julho de 2025, às 10h00min, ou no endereço eletrônico: [https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf\\_palmas/outros/c7ca1c194b75eeb38a8b6f1851cbb874.pdf](https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/c7ca1c194b75eeb38a8b6f1851cbb874.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 98404-7974 ou no e-mail casteloencantado.financeiro@gmail.com

Palmas/TO, 24 de junho de 2025.

Cirlene Benvindo de Souza  
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

#### CMEI CRIANÇA FELIZ

#### PORTARIA Nº 017, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, no uso de

suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 013/2025, Processo nº 00000.0.014986/2025 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Terezinha Francisca Carvalho	413013274	24/06/2025
SUPLENTE	Isabela Rodrigues Corado Souza	413023803	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de junho de 2025.

Adriana Pereira do Nascimento Martins  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 018, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 014/2025, Processo nº 00000.0.014986/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Terezinha Francisca Carvalho	413013274	24/06/2025
SUPLENTE	Isabela Rodrigues Corado Souza	413023803	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de junho de 2025.

Adriana Pereira do Nascimento Martins  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.014986/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 19.062,00 (dezenove mil e sessenta e dois reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21,

de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº

00000.0.014986/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e

03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes:

15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX e portadora do RG nº X21.2XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ sob nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Srº Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XX0030339XX SSP/CE.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.014986/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 16.492,10 (Dezesseis mil quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.014986/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX e portadora do RG nº X21.2XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ sob nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº XX50.7XX SSP/TO.

#### CMEI FONTES DO SABER

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Comissão de contratação da Chamada Pública, da ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS com o valor total de R\$ 20.804,40 ( Vinte mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos) e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO - APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 37.775,50 ( Trinta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP com o valor total de R\$ 17.245,00 ( dezessete mil duzentos e quarenta e cinco reais) e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO TAQUARI II - PRO - TAQUARI com o valor total de R\$ 6.638,00 ( seis mil seiscentos e trinta e oito reais) e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - ASPROAGRO com o valor total de R\$ 15.652,40 ( Quinze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) e a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS - UNIÃO com o valor total de R\$ 21.650,45 ( Vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), foram julgadas vencedoras do Processo nº 00000.0.005219/2025, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 25 de junho de 2025.

Deusely Rocha Alves  
Agente da Comissão de contratação da Chamada Pública

#### CMEI PEQUENINOS DO CERRADO

##### PORTARIA Nº 013, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 202, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2025, Processo nº 00000.0.013595/2025, firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GAS DE COZINHA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Da Cruz Santos Moreira	378851	24/06/2025
SUPLENTE	Jucilene Tavares Dos Santos	413015091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de junho de 2025.

Iracilda Lopes da Silva Souza  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.013595/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO

CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GAS DE COZINHA

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.013595/2025

RECURSOS: Fonte de Recursos: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000 Programa de Trabalho:

03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722;  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
 DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DA DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO,  
 por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup>. Iracilda Lopes da Silva Souza,  
 inscrita no CPF Nº: XXX.835.983-XX e portadora do RG Nº XX48.4XX  
 SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº  
 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sr.<sup>a</sup>  
 Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº: XXX. 189.031-XX.

**E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES**

**PORTARIA Nº. 020, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

Altera a PORTARIA Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 para o exercício de 2025.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul-Margarida Lemos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL-Margarida Lemos, e na Lei Municipal nº1.256/2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º-Os incisos I, II e III, do Art. 2º e os incisos I e II, do art. 3º da PORTARIA Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, publicada no Nº 3.625, 03 de janeiro de 2025, páginas 02 e 03, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º.....

I - Michele de Almeida Lima - mat.- 413007700 (NR)  
 II - Esmeralda Soares dos Santos - mat.- 381821 (NR)  
 III - Neirivan Bequiman de Sousa Pereira -mat.- 413.011.743(NR)

Art. 3º.....

I - Midilaine Nejaim de Lima Reis- mat.- 413017783(NR)  
 II - Anni Kellen Souza de Almeida -mat.- 4130151929(NR)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de junho de 2025.

Marli Cristina Oster da Rocha  
 Presidente da ACE

**PORTARIA Nº. 021, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

Altera a PORTARIA Nº. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, que dispõe sobre a nomeação da comissão de chamada pública para o exercício de 2025.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Professora Margarida Lemos Gonçalves), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social. da ACE- Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º-Os incisos I, II, III, IV e V do Art. 2º e os incisos I e II, do art. 3º da PORTARIA Nº. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, publicada no Nº 3.625 - 03 DE JANEIRO DE 2025, página 03, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º.....

I - Michele de Almeida Lima - Presidente (NR)  
 II - Esmeralda Soares dos Santos - Secretária (NR)

III - Geanys dos Santos - 1º Membro (NR)  
 IV - Neirivan Bequiman de Sousa Pereira - 2º Membro (NR)  
 V - Midilaine Nejaim de Lima Reis - - 3º Membro (NR)

Art. 3º.....

I - Simere Luci da Silva - Suplente (NR)  
 II - Anni Kellen Souza de Almeida - Suplente (NR)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de junho de 2025.

Marli Cristina Oster da Rocha  
 Presidente da ACE

**E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA**

**PORTARIA Nº. 014, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Altera a PORTARIA Nº. 001, DE 8 DE JANEIRO DE 2025, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da ETI Anísio Spinola Teixeira no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE da ETI Anísio Spinola Teixeira, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º-Os incisos I, II e III, do Art. 2º e os incisos I e II, do art. 3º da PORTARIA Nº. 001, DE 8 DE JANEIRO DE 2025, publicada no DOMP Nº 3.629, 09 de janeiro de 2025, página 15, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º.....

I - Carleane Sousa Almeida Costa - Mat - 413012625, (NR)  
 II - Lais Amanda Souza Silva - Mat - 413073383, (NR)  
 III - Eroni Santana dos Santos - Mat - 310071, (NR)

Art. 3º.....

I - Sônia Delícia Soares Moreira Gomes- Matrícula - 254981, (NR)  
 II - Danielly Cristiny Galvão - Matrícula 413012692, (NR)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 23 de junho de 2025.

Fernando Osorio Pereira  
 PRESIDENTE DA ACE da  
 ETI Anísio Spinola Teixeira

**E. M. ANNE FRANK**

**PORTARIA Nº 011, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2025, Processo nº 00000.0.026978/2025 firmado com a empresa JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 51.128.370/0001-40, cujo objeto é serviços de manutenção elétrica e hidráulica

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno Reis Nunes	413073332	17/06/2025
SUPLENTE	Airton Almero Carvalho Nascimento Junior	413073236	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de junho de 2025.

Luciana Malagó  
PRESIDENTE DA ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.026978/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA ANNE FRANK  
CONTRATADA: Junior Ribeiro de Oliveira ME  
OBJETO: Serviços de Manutenção Elétrica e Hidráulica  
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.026978/2025  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ANNE FRANK, por sua representante legal a Srª Luciana Malagó, inscrita no CPF nº XXX.633.433-XX e portadora do RG nº X.570XX-SSP/TO. Empresa Junior Ribeiro de Oliveira ME, inscrita no CNPJ nº 51.128.370/0001-40, por meio de seu representante legal o Sr.º Júnior Ribeiro de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.021.241-XX.

**E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM****ERRATA**

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº015/2025, Processo nº 00000.0.008872/2025,

firmado com a empresa BMS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.091.057/0001-84, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares condicionados, para a Unidade Escolar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.737, de 24 de junho de 2025, pag. 27.

Onde se lê: PROCESSO Nº: 00000.0.008872/2025

Leia-se: PROCESSO Nº: 00000.0.010646/2025

Palmas/TO, 23 de junho de 2025.

Roberto Bonfim Ferreira Braga  
Comissão de Agentes de Contratação

**E. M. BENEDITA GALVÃO****PORTARIA Nº 013, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificado os fiscais de contrato da PORTARIA Nº 012, DE 16 DE JUNHO DE 2025, publicada no DOMP nº 3.734, 16 de junho de 2025, páginas 17 e 18, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 010/2025, Processo nº 00000.0.016438/2025 firmado com a empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, cujo objeto é a contratação de serviços contábeis, conforme especifica:

Onde se lê:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Dayvson Barbosa Costa	413012656
SUPLENTE	Nivea Maria Gonçalves	413012350

Leia-se:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Priscila Santos Melo Cavalcante	413018130
SUPLENTE	Maria Dias do Nascimento	297361

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 23 de junho de 2025.

Cláudia Lopes de Carvalho  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº 014, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificado os fiscais de contrato da PORTARIA Nº 003, DE 15 DE MAIO DE 2025, publicada no DOMP nº 3.713, 15 de maio de 2025, página 21, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 002/2025, Processo nº 00000.0.028918/2025 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Unidade Escolar na oferta de merenda escolar, conforme especifica:

Onde-se lê:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Eroni Santana dos Santos	310071
SUPLENTE	Sonia Delicia Soares Moreira Gomes	254981

Leia-se:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Priscila Santos Melo Cavalcante	413018130
SUPLENTE	Maria Dias do Nascimento	297361

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 23 de junho de 2025.

Cláudia Lopes de Carvalho  
Presidente da ACE

### ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 010/2025, do processo 00000.0.016438/2025, do serviço na Área Contábil nº 002/2025, Aquisição dos serviços de contabilidade para a U. E, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.734, de 16 de junho de 2025, pag. 18.

Onde se lê: SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, escrito do CNPJ: 08.211.571/0001-87

Leia-se: SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, escrito do CNPJ: 01.944.113/0001-08

Palmas/TO, 23 de junho de 2025.

Priscila Santos Melo Cavalcante  
Comissão de Agentes de Contratação

### E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

#### PORTARIA Nº 030 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2025, Processo nº 00000.0.028157/2025, firmado com a empresa IRMÃOS AMARAL MATERIAL CONSTRUÇÃO - LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.070.004/0001-53, cujo objeto é a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e instalações.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gracy Mota Reis	310421	24/06/2025
SUPLENTE	Maria Sandra Pereira Nascimento	413010837	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 24 de junho de 2025.

Maria Mendes Macena Soares Martins  
PRESIDENTE DA ACE

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.028157/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

CONTRATADA: IRMÃOS AMARAL MATERIAL CONSTRUÇÃO - LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e instalações

VALOR TOTAL: R\$ 24.907,50 (Vinte e quatro mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.028157/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017; Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX e portadora do RG nº X41.4XX Empresa: IRMÃOS AMARAL MATERIAL CONSTRUÇÃO - LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.070.004/0001-53, por meio de seu representante legal o Senhor Wanderson da Silva Parente, inscrito no CPF nº XXX.996.051-XX e portador do RG nº X30.4XX SSP/TO.

### E. M. MONTEIRO LOBATO

#### PORTARIA Nº 030 DE 24 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2025, Processo nº 00000.0.028157/2025, firmado com a empresa IRMÃOS AMARAL MATERIAL CONSTRUÇÃO - LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.070.004/0001-53, cujo objeto é a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e instalações.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gracy Mota Reis	310421	24/06/2025
SUPLENTE	Maria Sandra Pereira Nascimento	413010837	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 24 de junho de 2025.

Maria Mendes Macena Soares Martins  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.028157/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

CONTRATADA: IRMÃOS AMARAL MATERIAL CONSTRUÇÃO - LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e instalações

VALOR TOTAL: R\$ 24.907,50 (Vinte e quatro mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.028157/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017; Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX e portadora do RG nº X41.4XX Empresa: IRMÃOS AMARAL MATERIAL CONSTRUÇÃO - LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.070.004/0001-53, por meio de seu representante legal o Senhor Wanderson da Silva Parente, inscrito no CPF nº XXX.996.051-XX e portador do RG nº X30.4XX SSP/TO.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 293/SEMUS/GAB, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

A Secretária Municipal de Saúde de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 177/SEMUS/GAB, de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.698 de 23 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 219/SEMUS/GAB, de 15 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.718 de 23 de maio de 2025, na parte que cita o servidor SAVIO SILVA SOARES, devido duplicidade na publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 294/SEMUS/GAB, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 799/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 28 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.601, 02 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
413016585	LETICIA SOARES COSTA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DR. EWALDO BORGES DE REZENDE	10%	18/11/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**NUP: 00000.0.030193/2024**

PRODATA: 2024013488

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Despacho de Dispensa de Licitação

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025.**

À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório, do processo NUP 00000.0.030193/2024, e diante da necessidade da aquisição de sensor de glicemia para atender demanda judicial e com fulcro no disposto do artigo 75, inciso VIII da lei no 14.133/2021 e no uso de suas atribuições legais, declaro a presente dispensa de licitação em favor da empresa: NEO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.313.181/0001-82, no valor total de R\$ 8.499,50 (Oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.301.3000.2710, Natureza da Despesa: 3.3.90.32, Fonte de Recursos: 1.6000000900100, Ficha: 20250659.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01/2025/GAB/SEMUS**

PROCESSO: 00000.0.010492/2025

CONTRATO: 54/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUNE INJETÁVEIS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINATÁRIO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01, com sede na Chácara 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindade, Zona Rural, S/N, Ouro Verde do Oeste-PR, CEP 85.933-000

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 01/2025/GAB/SEMUS DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Ao representante legal da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada por sua gestora, que por intermédio de sua assessoria jurídica vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, Vossa Senhoria a efetuar, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a entrega integral dos medicamentos contratados, na forma pactuada, sob pena de imediata aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, independentemente de nova notificação. Solicita-se, ainda, que seja encaminhada justificativa formal sobre o descumprimento contratual, bem como cronograma atualizado de entrega, se for o caso, no mesmo prazo supracitado. ALTERNATIVAMENTE, a empresa poderá manifestar-se expressamente quanto à desistência do fornecimento dos itens faltante, devendo apresentar motivação técnicas fundamentada para a desistência, justificativas que demonstrem a impossibilidade objetiva de fornecimento, e reconhecimento formal do descumprimento parcial contratual. Sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Palmas, 23 de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 02/2025/GAB/SEMUS**

PROCESSO: 00000.0.010448/2025

CONTRATO: 59/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUNE INJETÁVEIS, para atendimento da rede municipal de saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos.

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINATÁRIO: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.545.222/0001-90, com sede em, na Quadra ASR-SE 75 Alameda 02 (Quadra 712 Sul QI-09) S/N, Lote 26-A, Plano Diretor Sul - Palmas/TO, CEP 77.022-426.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 02/2025/GAB/SEMUS DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

Ao representante legal da empresa PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada por sua gestora, que por intermédio de sua assessoria jurídica vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, Vossa Senhoria a efetuar, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a entrega integral dos medicamentos contratados, na forma pactuada, sob pena de imediata aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, independentemente de nova notificação. Solicita-se, ainda, que seja encaminhada justificativa formal sobre o descumprimento contratual, bem como cronograma atualizado de entrega, se for o caso, no mesmo prazo supracitado. ALTERNATIVAMENTE, a empresa poderá manifestar-se expressamente quanto à desistência do fornecimento dos itens faltante, devendo apresentar motivação técnicas fundamentada para a desistência, justificativas que demonstrem a impossibilidade objetiva de fornecimento, e reconhecimento formal do descumprimento parcial contratual. Sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Palmas, 23 de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 03/2025/GAB/SEMUS**

PROCESSO: 00000.0.010476/2025

CONTRATO: 60/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUNE INJETÁVEIS, para atendimento da rede municipal de saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos.

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DESTINATÁRIO: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A CNPJ: 60.665.981/0009-75 ROD FERNAO DIAS - BR 381, SN PARTE 2 km 862.5 CEP 37.556-830 DISTRITO INDUSTRIAL (CDI), Pouso Alegre/MG.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 03/2025/GAB/SEMUS DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

Ao representante legal da empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.

O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada por sua gestora, que por intermédio de sua assessoria jurídica vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, Vossa Senhoria a efetuar, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a entrega integral dos medicamentos contratados, na forma pactuada, sob pena de imediata aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, independentemente de nova notificação. Solicita-se, ainda, que seja encaminhada justificativa formal sobre o descumprimento contratual, bem como cronograma atualizado de entrega, se for o caso, no mesmo prazo supracitado. ALTERNATIVAMENTE, a empresa poderá manifestar-se expressamente quanto à desistência do fornecimento dos itens faltante, devendo apresentar motivação técnicas fundamentada para a desistência, justificativas que demonstrem a impossibilidade objetiva de fornecimento, e reconhecimento formal do descumprimento parcial contratual. Sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Palmas, 23 de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 04/2025/GAB/SEMUS**

PROCESSO: 00000.0.010479/2025

CONTRATO: 63/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUNE INJETÁVEIS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINATÁRIO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Ernesto Wild, nº 2460, Bairro Industrial, CEP 96.880-000.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 04/2025/GAB/SEMUS DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Ao representante legal da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A.

O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada por sua gestora, que por intermédio de sua

assessoria jurídica vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, Vossa Senhoria a efetuar, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a entrega integral dos medicamentos contratados, na forma pactuada, sob pena de imediata aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, independentemente de nova notificação. Solicita-se, ainda, que seja encaminhada justificativa formal sobre o descumprimento contratual, bem como cronograma atualizado de entrega, se for o caso, no mesmo prazo supracitado. ALTERNATIVAMENTE, a empresa poderá manifestar-se expressamente quanto à desistência do fornecimento dos itens faltante, devendo apresentar motivação técnicas fundamentada para a desistência, justificativas que demonstrem a impossibilidade objetiva de fornecimento, e reconhecimento formal do descumprimento parcial contratual. Sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Palmas, 23 de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 05/2025/GAB/SEMUS

PROCESSO: 00000.0.010442/2025

CONTRATO: 62/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUNE INJETÁVEIS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINATÁRIO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.729.047/0001-02, com sede na Rua Darcy Duarte Carneiro, nº 20, Bairro Cobilândia, CEP 29.111-190, na cidade de Vila Velha/ES

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 05/2025/GAB/SEMUS DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Ao representante legal da empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada por sua gestora, que por intermédio de sua assessoria jurídica vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, Vossa Senhoria a efetuar, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a entrega integral dos medicamentos contratados, na forma pactuada, sob pena de imediata aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, independentemente de nova notificação. Solicita-se, ainda, que seja encaminhada justificativa formal sobre o descumprimento contratual, bem como cronograma atualizado de entrega, se for o caso, no mesmo prazo supracitado. ALTERNATIVAMENTE, a empresa poderá manifestar-se expressamente quanto à desistência do fornecimento dos itens faltante, devendo apresentar motivação técnicas fundamentada para a desistência, justificativas que demonstrem a impossibilidade objetiva de fornecimento, e reconhecimento formal do descumprimento parcial contratual. Sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Palmas, 23 de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 06/2025/GAB/SEMUS

PROCESSO: 00000.0.010476/2025

CONTRATO: 52/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUME INJETÁVEIS, para atendimento da rede municipal de saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos.

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINATÁRIO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93, sediada na R PARTICULAR, 110, GALPAO 01, IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL, POUSO ALEGRE - MG, CEP 37556-348.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 06/2025/GAB/SEMUS DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

Ao representante legal da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada por sua gestora, que por intermédio de sua assessoria jurídica vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, Vossa Senhoria a efetuar, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a entrega integral dos medicamentos contratados, na forma pactuada, sob pena de imediata aplicação das sanções contratuais e legais

cabíveis, independentemente de nova notificação. Solicita-se, ainda, que seja encaminhada justificativa formal sobre o descumprimento contratual, bem como cronograma atualizado de entrega, se for o caso, no mesmo prazo supracitado. ALTERNATIVAMENTE, a empresa poderá manifestar-se expressamente quanto à desistência do fornecimento dos itens faltante, devendo apresentar motivação técnicas fundamentada para a desistência, justificativas que demonstrem a impossibilidade objetiva de fornecimento, e reconhecimento formal do descumprimento parcial contratual. Sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Palmas, 23 de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 28/2025/GAB/SEMUS

PROCESSO: 00000.0.010458/2025

CONTRATO: 48/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUNE INJETÁVEIS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINATÁRIO: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.906/0001-75, com sede no município de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, na Avenida Oeste, S/N, Quadra 01, Lote 03, Armazém 02, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar - Etapa II, CEP: 74.993-394.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 28/2025/GAB/SEMUS DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Ao representante legal da empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada por sua gestora, que por intermédio de sua assessoria jurídica vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, Vossa Senhoria a efetuar, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a entrega integral dos medicamentos contratados, na forma pactuada, sob pena de imediata aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, independentemente de nova notificação. Solicita-se, ainda, que seja encaminhada justificativa formal sobre o descumprimento contratual, bem como cronograma atualizado de entrega, se for o caso, no mesmo prazo supracitado. ALTERNATIVAMENTE, a empresa poderá manifestar-se expressamente quanto à desistência do fornecimento dos itens faltante, devendo apresentar motivação técnicas fundamentada para a desistência, justificativas que demonstrem a impossibilidade objetiva de fornecimento, e reconhecimento formal do descumprimento parcial contratual. Sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Palmas, 23 de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

## SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

#### PORTARIA Nº20/2025/GAB/SEMZU, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato n 22 - NM, de 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a com Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contratos nº21/2025, referente ao Processo nº 00000.0.031783/2025, Nup. Prodata nº 2025001058, cujo o objeto

Aquisição de areia grossa lavada, areia fina lavada e seixo rolado, para atender a Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, firmado com a Empresa: V. G. CEZAR & FILHA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.889.121/0001-20.

SERVIDORES		MATRICULA
FISCAL TITULAR	CARLA FERNANDA DE MELO	413072771
FISCAL SUPLENTE	JOAQUIM JOSÉ MOREIRA NETO	413072835

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, aos 24 dias de junho de 2025.

MARCÍLIO GUILHERME ÁVILA  
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: 2025001062

NUP Nº: 00000.0.011098/2025

ESPECIE: Aditivo de valor

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana

CONTRATADA: Viga Comercio de Equipamentos Eireli - ME

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de grama esmeralda em placas

ADITAMENTO: As partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo, de comum acordo, para formalizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade originalmente contratada de grama esmeralda em placas, passando de 19.999 m<sup>2</sup> (dezenove mil novecentos e noventa e nove metros quadrados) para 24.998,75 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil novecentos e noventa e oito metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), conforme previsto na Cláusula Primeira do Contrato Original nº 003/2025. O referido acréscimo corresponde ao valor de R\$ 59.247,04 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), elevando o valor total do contrato para R\$ 296.235,19 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos). Este aditamento está devidamente fundamentado na justificativa técnica apresentada e em conformidade com o disposto no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.6000-2729, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 15000000900000, Ficha: 20251720, Nota de Empenho Nº: 16217.

VIGÊNCIA: Inalterada, conforme Cláusula Terceira do Contrato Original nº 003/2025

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, por meio de seu representante legal o senhor Marcílio Guilherme Ávila, bem como da empresa Viga Comércio de Equipamentos Eireli, CNPJ nº 24.310.582/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Anderson Inácio da Silva, CPF nº xxx.711.851-xx.

## AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### PORTARIA Nº 27, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Revoga a PORTARIA Nº 01 que designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO do TCE, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 03/2017, de 20 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGA PORTARIA Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 que designa servidora HERYKA KATTYELLE ALVES DOS SANTOS, matrícula funcional nº 413.070.008, como responsável pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras desta Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Tecnológico de Palmas, como também responsável pelos lançamentos, nos prazos legais, dos processos geridos no setor financeiro ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos vinte e três dias do mês de junho de 2025.

Fabiano Francisco de Souza  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - AGTEC  
ATO Nº 255 - NM

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 053/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre prorrogação de Sindicância Investigativa, nos termos que especifica.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fundamento no art. 30 da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, ATO n.º 26-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623/2025, em conformidade com a Lei nº 137/2007 e, nos artigos 160, §1º, 167 e 169 incisos II, da Lei Complementar nº 008/1999.

CONSIDERANDO que, servidora do setor de finanças entrou com pedido licença médica, e que a participação da mesma é essencial para apuração dos fatos,

CONSIDERANDO que, em razão do ocorrido a Presidente da Comissão de sindicância decidiu pela suspensão temporária das oitavas,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação da PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 030/2025, de 13 de maio de 2025 publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.712, de 14/05/2024, página 29, por 30 (trinta) dias, a contar do retorno da servidora ao trabalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/06/2025.

Gabinete da Presidência da Fundação Cultural De Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

### PORTARIA/GABPRES/FCP Nº. 055/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e em consonância com o Edital de Fomento Cultural e Regulamento das Competições de Espetáculos Juninos Nº 001/2025 - 33º Arraiá da Capital,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL, referente as inscrições recebidas, nos termos do item 11 do edital supracitado, para seleção das Quadrilhas Juninas do 33º Arraiá da Capital - Edição 2025, a saber:

Item	Quadrilha Junina	Grupo	Inscrição
1	Quadrilha Junina Pula Fogueira	Especial	Fica deferida e homologada"
2	Junina Encanto Luar	Especial	Fica deferida e homologada"
3	Junina Matutos da Noite	Especial	Fica deferida e homologada"
4	Junina Fogo na Cumbuca	Especial	Fica deferida e homologada"
5	Pizada da Butina	Especial	Fica deferida e homologada"
6	Arrastapé do Liberdade	Especial	"Fica deferida e homologada"
7	Junina Cafundo do Brejo	Especial	"Fica deferida e homologada"
8	Junina Explosão Amor Caipira	Especial	"Fica deferida e homologada"
9	Junina São João das Palmas	Especial	"Fica deferida e homologada"
10	Junina Fulo de Mandacaru	Especial	"Fica deferida e homologada"
11	Junina Estrela do Sertão	Acesso	"Fica deferida e homologada"
12	Paixão Junina	Comunidade Competitiva	"Fica deferida e homologada"
13	Nação Junina	Acesso	"Fica deferida e homologada"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de junho de 2025.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 25 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA FESP Nº 272, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Joyce Santana dos Santos, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.377.001-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### PORTARIA FESP Nº 273, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Dayana Joseline Araújo Arteaga, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.314.061-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### PORTARIA FESP Nº 274, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Myllena Domiciano Silva, Bacharel em Odontologia, CPF nº XXX.679.851-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### PORTARIA FESP Nº 275, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Leidivania Ramos Souza Wanderley, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.360.911-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### PORTARIA FESP Nº 276, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria FESP nº 185, de 24 de abril de 2025, que designou Antônio José Prandini Junior, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", publicada no DOMP nº 3.700, de 25 de abril de 2025, página 24.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria FESP nº 244, de 27 de maio de 2025, que designou Lorraine Neiva Elias, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", publicada no DOMP nº 3.721, de 28 de maio de 2025, página 26.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

## PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 179, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 29 - NM, de 01 de janeiro de 2025, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo nominado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de gestor do Contrato nº 008/2025, referente ao Processo nº 030288/2025, relacionado à contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Gestão Pública 100% Web, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a seguir:

GESTOR DE CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	SÉRGIO LACERDA FERREIRA	131521

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ ou afastamento legal do fiscal titular, do Contrato nº 008/2025, referente ao Processo nº 030288/2025, relacionado à contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Gestão Pública 100% Web, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a seguir:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	OZIEL SILVA FERREIRA	413073101
SUPLENTE	WILANILDO DE ALMEIDA PINHEIRO	14460

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 12 dias do mês junho de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 180,  
DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 29 - NM, de 01 de janeiro de 2025, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo nominado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de gestor de Contrato nº 003/2025, referente ao Processo nº 008327/2025, relacionado a aquisição de frigobar, no valor total de R\$ R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais), a seguir:

GESTOR DE CONTRATO	MATRICULA
TITULAR	SÉRGIO LACERDA FERREIRA
	131521

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ ou afastamento legal do fiscal titular, do Contrato nº 003/2025, referente ao Processo nº 008327/2025, relacionado a aquisição de frigobar, no valor total de R\$ R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais), a seguir:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	WILANILDO DE ALMEIDA PINHEIRO	14460
SUPLENTE	LETICIA GONÇALVES DA SILVA	413073115

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 23 dias do mês junho de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO  
Presidente do PREVIPALMAS

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025**

PROCESSO Nº: 008327/2025  
ESPÉCIE: Termo de Contrato  
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS  
CONTRATADA: J A Santos Comércio e Serviços Ltda

OBJETO: Aquisição de frigobar (124L; cor branco 220v; material interno: PSAl; material externo: aço galvanizado).

VALOR TOTAL: R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, bem como pelas disposições contidas no Processo Administrativo nº 008327/2025 e Termo de Contrato nº 003/2025.

RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.8001-8430; Natureza de Despesa: 44.90.52-12; Fontes de Recursos: 180020000; Nota de Empenho: 16065.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: O Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS e de seu representante legal, o seu presidente, o senhor RAUL DE JESUS LIMA NETO, brasileiro, portador do RG nº XX99XX SSP/TO e inscrito no CPF nº XXX.627.741-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa J A SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.777.300/0001-08, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo senhor BISMARCK ALMEIDA SANTOS, portador do CPF sob o nº XXX.966.381-XX e inscrito no RG nº XX664XX SSP/TO, doravante denominada CONTRATADA.

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### RESOLUÇÃO Nº 247, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Resolução nº 112, de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou e eu, seu Presidente, na forma do artigo 24, inciso VI, alínea "g", do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Adiciona as alíneas "j", "k", "l" e "m" ao inciso IV, do art. 46, da Resolução nº 112, de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regimento Interno na Câmara Municipal, conforme segue:

Art. 46. São as seguintes Comissões Permanentes e suas respectivas competências:

(...)

IV - COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS:

(...)

j) combate a violência e maus-tratos aos animais;

k) políticas públicas voltadas ao bem estar-animal;

l) políticas públicas de incentivos as organizações de proteção animal;

m) capacitação e educação de servidores e da população em geral sobre o manejo adequado dos animais e guarda responsável.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

MARILON BARBOSA CASTRO  
Presidente

THIAGO ULISSES BORGES  
1º Secretário

MARCUS VINICIUS CAMARGO PIRES  
2º Secretário

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa J P F LIMA COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 49.338.060/0001-08, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LAS - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário, com endereço na Q ACNO 11 RUA NO 7 CONJ 2 LT 33, PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

# CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 3212-7480

